



EDITAL CONVOCATÓRIO
Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.01.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** sito à Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) Municipal(is) abaixo firmado(s), torna(m) público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do parque de evento, com localização no campo de aviação no Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-090779, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sites eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.comprasassare.com.br, <https://pncp.gov.br> e <https://assaré.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.comprasassare.com.br.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de junho de 2026 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de junho de 2026, às 13:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **18 de junho de 2026, às 14:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	15.451.0006.1.015.0000	4.4.90.51.00



6.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);



- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.comprasassare.com.br).
- 7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.
- 7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
 - b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
 - c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.comprasassare.com.br.



7.4. O licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** como requisito de **pré-habilitação**, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços iniciais, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o Agente de Contratação terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, **Banco do Brasil - Agência nº 1020-0, Conta Corrente nº 3011-2**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário**: Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

- **Objeto**: Garantia de proposta de preços final/readequada da licitação Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.01.2.

- **Valor**: 1% (um por cento) do valor estimado para a Contratação.

- **Prazo de Validade**: 60 (sessenta) dias.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de **documento preexistente**, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.



7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.comprasassare.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.



9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11.0. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1. O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.10. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.13. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.



11.14. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.14.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.14.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.14.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.15. Serão consideradas com indicio de inexequibilidade as propostas apresentadas com valores inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Acórdão n.º 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.16. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.16.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.16.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.19.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.21. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.22. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ALÍNEA	DESCRIÇÃO
a)	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
b)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM;
c)	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ALÍNEA	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M²	11.539,26	50 %	5.769,63
b)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM;	M²	5.384,83	50 %	2692,41
c)	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M²	1.247,12	50 %	623,56

12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



12.1.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais;

12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.20.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

12.1.21. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.21.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.912.217,88 (dois milhões novecentos e doze mil duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**.

12.1.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



12.1.24. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia), no site eletrônico www.comprasassare.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia), no site eletrônico www.comprasassare.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.comprasassare.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço



cpllassare2021@gmail.com informando o número desta Concorrência e o órgão interessado, por meio da plataforma www.comprasassare.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.comprasassare.com.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.comprasassare.com.br.

16.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a



ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.1.1. No caso do vencedor se tratar de consórcio, o termo de constituição e o registro do mesmo deverá ser entregue ao Município no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, como condição para assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela vencedora.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.2.1. A Contratada deverá iniciar os serviços objeto deste certame no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. Será exigido a prestação de garantia de execução do contrato da proponente vencedora, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratado, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.1.1. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil nº 1020-0, Conta Corrente nº 3011-2**.

19.1.2. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Assaré, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Assaré, Estado do Ceará.

19.1.3. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Assaré, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

19.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

19.1.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da data em que for notificada pelo Município de Assaré, Estado do Ceará.

19.1.6. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for notificada pelo Município.

19.1.7. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

19.1.8. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

19.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, a Contratada deverá apresentar **garantia adicional** equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1. A garantia adicional poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, nos termos do item 19.1.



20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
- 20.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se-ão os dias de início e inclui-se-ão os dias de vencimento;
- 20.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 20.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 20.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
- 20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 20.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 20.14. Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 20.15. Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 20.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

21.0. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Projetos

ANEXO II - Modelos de Declarações

ANEXO III - Minuta do Contrato

Assaré/CE, 01 de junho de 2026.

Mateus Ferreira Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



ANEXO I

PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Projeto de Engenharia

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

LOCALIZAÇÃO: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

MAIO DE 2026



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261866097

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20241447784

0053

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 0815289619

Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro: 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53

RUA DR PAIVA

Nº: 415

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ASSARÉ**

UF: **CE**

CEP: **63140000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **ASSARÉ**

UF: **CE**

CEP: **63140000**

Data de Início: **02/04/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **06°52'29.78"S, 39°52'26.93"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

1,00

un

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

16 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, GEORREFERENCIAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS LOCALIZADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

Ativo:

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.artex.com.br/padroes/>, com a chave: W64D6
impresso em: 15/05/2026 às 10:13:04 por: 200.77.181.140

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleatendimento@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261866097

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
 CE20261866097

8. Assinaturas

Dedico serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

RNP: 0015200019

Data: 15/05/2026 15:13:05

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CNPJ: 07.587.803/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/04/2026

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ce.assare.com.br/publicar/>, com a chave: W6400
 Impresso em: 15/05/2026 às 15:13:05 por: , tp: 200.77.181.143

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

supconceco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





NOTA TÉCNICA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS, COM LOCALIZAÇÃO NO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CEARÁ.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á comprovação de aptidão, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcela de maior relevância:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM;
- c) MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA.

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos

serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;	M2	11.539,26	50 %	5.769,63
b)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM;	M2	5.384,83	50 %	2692,41
c)	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA.	M2	1.247,12	50 %	623,56

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9

**EMERSON
PATRICK
ALVES
MARTINS**
3251351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES
CPF: 061528981-9
Endereço: Rua Dr. Paiva, 415 - Vila Motar Assaré, 63140-000
Assaré, Ceará, Brasil
E-mail: emerson.patrick.alves@assare.ce.gov.br
Assinatura: Emerson Patrick Alves Martins
Data: 2023.04.15 14:03:22-0300
Módulo: Sistema de Gestão de Documentos
Assinatura: ASSARÉ-CE
Versão: 3.0.0.1.1.1

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS; Local: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, será tipo banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

DEMOLIÇÃO DE PISOS

Serão demolidos os pisos, pavimentações, estruturas, alvenarias e demais elementos conforme especificados em projetos arquitetônicos e no projeto de demolição.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro e Reaterro

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

Os reaterros das escavações provisórias serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço em massa única com argamassa traço volumétrico 1:2:8, com espessura de 20mm para recebimento de cerâmica e espessura de 25mm para reboco em massa única.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Cerâmica Esmaltada

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Procedimentos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contra piso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos. Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura. Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunte deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasione infiltração.

PISO

PISO MORTO CONCRETO

O lastro de concreto será executado em concreto simples magro, com $F_{ck} = 13,5$ MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0 cm e traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia grossa e brita nº 1).

Regularização

A regularização de base será executada com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço 1:5 e espessura de 3cm.

Piso Cerâmico

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somente deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

Controle de aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

Execução do rejuntamento

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação. Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunto deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasione infiltração.

Aguardar 24 horas para liberação do tráfego.

PISO INTERTRAVADO (8 CM – TRÁFEGO PESADO)

O presente memorial descritivo refere-se ao fornecimento e à execução de pavimentação em piso pré-moldado articulado e intertravado de concreto, com 16 faces, espessura de 8 cm e resistência característica mínima de 35 MPa, destinado a suportar tráfego pesado de veículos. O pavimento será utilizado em vias de circulação de caminhões, estacionamentos de carga, pátios de manobra, acessos a garagens e demais áreas sujeitas a esforços intensos. As peças serão fabricadas conforme os requisitos da ABNT NBR 9781, através de processo de vibroprensagem, com controle de resistência, absorção de água inferior a 6% e desgaste máximo de 3,5 mm, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional.

A execução inicia-se com a limpeza do terreno, escavação e regularização do subleito, seguido de compactação mecânica até atingir 100% do Proctor Normal. Sobre o subleito será implantada base granular

constituída de brita graduada simples ou material equivalente devidamente compactado, com espessura mínima de 20 cm para atender à capacidade estrutural exigida para tráfego pesado. Em seguida, aplica-se camada de assentamento composta por areia média peneirada, com espessura de 3 a 4 cm, nivelada com régua metálica.

O assentamento das peças será realizado de forma manual, mantendo juntas uniformes entre 2 e 4 mm. O padrão de assentamento poderá seguir o modelo espinha de peixe ou outro layout que proporcione melhor distribuição de esforços. Peças localizadas em bordas, juntas de dilatação, ralos ou interferências serão ajustadas por meio de cortes com serra mármore. Após a colocação das peças, será espalhada areia fina seca sobre a superfície, preenchendo as juntas por varrição, e o conjunto será compactado com placa vibratória apropriada para travamento e nivelamento final. A pavimentação executada deverá apresentar superfície regular, sem ressalto superiores a 10 mm em régua de 3 m, garantindo segurança e conforto ao tráfego. O pavimento resultante terá alta resistência mecânica, facilidade de manutenção e permitirá intervenções futuras sem deterioração do material.

PISO INTERTRAVADO (TIJOLINHO 20x10x4 CM – PASSEIOS)

Este memorial descritivo tem por finalidade especificar o uso do piso intertravado tipo tijolinho, nas dimensões de 20 cm x 10 cm x 4 cm, na cor cinza, aplicado em calçadas, passeios públicos, cicloviárias, praças e estacionamentos de veículos leves. As peças serão confeccionadas em concreto pré-moldado, produzidas por vibroprensagem conforme a ABNT NBR 9781, apresentando resistência compatível com o tráfego leve e regularidade superficial. Trata-se de uma solução sustentável, antiderrapante e permeável, que contribui para o escoamento natural das águas pluviais e permite fácil manutenção.

Os serviços iniciarão com a preparação do terreno, incluindo limpeza, remoção de materiais orgânicos e regularização do subleito. A compactação será executada com placa vibratória ou compactador tipo sapo, garantindo densidade mínima de 100% do Proctor Normal. Em seguida, será implantada uma camada de base em cascalho, brita graduada simples ou pó de brita, com espessura variando de 8 a 12 cm, conforme características do solo e solicitação de projeto. Sobre a base, será aplicada camada de assentamento composta por areia média peneirada, com espessura entre 3 e 4 cm, devidamente nivelada.

As peças de concreto serão assentadas manualmente sobre a camada de areia, sempre iniciando pelos alinhamentos principais, com juntas de 2 a 4 mm. Os cortes necessários para ajuste das peças em bordas,

canteiros, caixas de inspeção ou postes serão realizados com ferramenta apropriada, evitando lascamentos ou quebras. Após o assentamento completo, será espalhada areia fina seca sobre a superfície do pavimento, preenchendo as juntas por varrição. Em seguida, será realizada compactação mecanizada com placa vibratória, para promover o travamento das peças, nivelamento do piso e acomodação das juntas.

O acabamento final deverá apresentar superfície uniforme, sem ressalto ou depressões, garantindo conforto e segurança para pedestres e veículos leves. O sistema de piso intertravado tipo tijolinho apresenta como vantagens a facilidade de manutenção, possibilidade de reaproveitamento das peças, estética agradável e permeabilidade parcial, caracterizando-se como solução eficiente e tecnicamente adequada para áreas urbanas pavimentadas.

ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Cobogós

Serão fornecidos e assentados cobogós nas posições, tipos e dimensões fornecidas em projeto, com entradas de ar e luz devidamente protegidas dos com tela mosquiteiro.

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos.

Pintura em Látex Externa

Aplicação - As paredes externas deverão receber pintura em látex.

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2026	BDI: 24,37%
		FONTE: VERBA	HORA: MES
		ORÇ: 202003	111,31% 85,02%
		DEMPRA: 625 - COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,46%
		SINAPI: 2026X COM DESONERAÇÃO	86,11% 89,78%
		PROPRIA: PROPIA	0,00% 0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	4,00 * 3,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00



2.1.1. S02496 Regularização mecanizada de áreas (m2)

			QTD
ÁREA DE EVENTOS	10021,38	10,021,38000000	10,021,38
CALÇADA DO PARQUE	743,31	743,31000000	743,31
CALÇADA OUTRO LADO DA RUA LATERAL	774,57	774,57000000	774,57
ACIONAMENTO CENTRAL	2144,12	2,144,12000000	2,144,12
RUA LATERAL E ESTACIONAMENTO CAMARIM	3240,83	3,240,83000000	3,240,83
			16,924,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,924,21

2.1.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
CALÇADA DO PARQUE	743,31 * 0,10	74,33000000	74,33
CALÇADA OUTRO LADO DA RUA LATERAL	774,57 * 0,10	77,46000000	77,46
			151,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 151,79

2.2.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
PERÍMETRO DO PARQUE	$((170,00 + 56,58 + 101,75 + 81,73) * (0,20 + 0,15 + 0,20))$	225,53000000	225,53
			225,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225,53

2.3.1. C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

			QTD
PERÍMETRO DO PARQUE	$((170,00 + 56,58 + 101,75 + 81,73) * 2,90) + ((12,67 + 6,00) * 3,55) + (3,50 * 2,50 * 2)$	1,247,12000000	1,247,12
			1,247,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,247,12

2.3.2. C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2022	BDI: 24,37%
		FONTE: VERSÃO:	HORA: MES:
		ORÇ: 202003	111,21% 89,72%
		SENTA: 10% COM DESONERAÇÃO	84,41% 47,48%
		SNAP: 30% COM DESONERAÇÃO	80,25% 39,74%
		PROPIA: PROPIA	

			QTD
FACHADA	$((10,10 + 15,25) * 2,90) - (3,50 * 2,50 * 2) * 0,30$	16,80000000	16,80
			16,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80



2.3.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

			QTD
PERÍMETRO DO PARQUE	$((170,00 + 56,58 + 101,75 + 81,73) * 0,20) + ((12,67 + 8,00) * 0,20)$	86,18000000	86,15
			86,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,15

2.4.1. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

			QTD
DETALHE NA PAREDE DE PEDRA ARGAMASSADA	8,40 * 0,30	2,52000000	2,52
			2,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,52

2.5.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

			QTD
ESTACIONAMENTO ENTRADA PRINCIPAL	85,00	85,00000000	85,00
			85,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,00

2.6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
ÁREA DE EVENTOS	10021,38	10,021,38000000	10,021,38
CALÇADA DO PARQUE	743,31	743,31000000	743,31
CALÇADA OUTRO LADO DA RUA LATERAL	774,57	774,57000000	774,57
			11.539,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11.539,26

2.6.2. 92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
ESTACIONAMENTO FRONTAL	2144,00	2.144,00000000	2.144,00
RUA LATERAL E ESTACIONAMENTO CAMARIM	3240,83	3.240,83000000	3.240,83
			5.384,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.384,83

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2026	BDI: 24,37%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	201803
		DEAFRA	001 - COM DESONERAÇÃO
		SNAP	20054 COM DESONERAÇÃO
		PROFPA	PROFPA
			0,00% 0,00%

2.6.3. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
INTERTRAVADO 4CM	11536,26 * 0,05	576,96000000	576,96
INTERTRAVADO 8CM	5364,95 * 0,05	268,25000000	268,25
			845,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 845,21



2.6.4. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

			QTD
CANTEIRO ESTACIONAMENTO ESTRADA	24,50 + 8,75 + 2,50 + 1,75 + 2,50 + 1,75 + 2,50 + 1,75 + 2,50 + 1,75 + 2,50 + 5,10 + 7,07 + 11,77 + 3,05 + 2,50 + 2,50 + 3,57 + 2,50 + 3,57 + 2,50 + 3,57 + 2,50 + 5,10 + 11,37 + 3,00 + 1,75 + 2,50 + 1,75 + 2,50 + 1,75 + 2,50 + 1,75 + 3,50 + 1,75 + 3,50 + 5,66 + 8,92 + 23,13 + 31,23 + 13,84	238,77000000	238,77
CANTEIRO DA PAREDE	31,80 + 1,57	33,37000000	33,37
CANTEIRO DA PAREDE	1,47 + 18,61 + 1,89	21,97000000	21,97
CALÇADA DA RUA LATERAL + ACESSO CAMARIM	3,15 + 79,44 + 109,92 + 3,61 + 3,70 + 5,00 + 5,88 + 5,50 + 5,30 + 2,50 + 2,50 + 2,50 + 2,50 + 2,50 + 2,50 + 2,50 + 4,50 + 1,18 + 5,53 + 50,60 + 52,40 + 12,48 + 32,70	388,09000000	388,09
CANTEIRO RETORNO DO CAMARIM	36,90 + 27,10 + 36,50	100,50000000	100,50
CALÇADA DA RUA LATERAL	11,00 + 129,12 + 134,38 + 2,00 + 133,07 + 130,35 + 8,66 + 2,00	550,58000000	550,58
ENTRADA DO ESTACIONAMENTO	32,60 + 8,38	40,98000000	40,98
			1.384,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.384,26

2.7.1. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

			QTD
PORTÕES	(3,50 * 2,50 * 3) + (3,50 * 2,90)	36,40000000	36,40
			36,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,40

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2021	BDI: 34,37%
		FORTE	VERSÃO
		ORÇ	202103
		DEBTA	021.1 COM DESONERAÇÃO
		DNAP	DEMAN COM DESONERAÇÃO
		PROBIA	PROBIA
			1,00%
			3,37%

2.8.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
FACHADA	8 + 04	12,00000000	12,00
DETALHE DA FACHADA	01 + 01	2,00000000	2,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00



2.8.2. S13159 Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio S13101 (Starlumen ou similar) (un)

			QTD
FACHADA	8 + 04	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.8.3. S14072 Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm (m)

			QTD
DETALHE DA FACHADA	(1,70 + 4,35 + 3,00 + 4,35 + 1,70) * 2	30,20000000	30,20
			30,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,20

2.9.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
PERÍMETRO DO PARQUE	((170,00 + 56,58 + 101,75 + 81,73) * 2,90) + ((12,67 + 8,00) * 3,65) - (3,50 * 2,50 * 2) * 2	2.494,24000000	2.494,24
			2.494,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.494,24

2.9.2. 102500 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

			QTD
ESTACIONAMENTO DA ENTRADA PRINCIPAL	5,10 * 27	137,70000000	137,70
ESTACIONAMENTO ENTRADA CAMARIM	(5,10 * 5) + 13,00	40,50000000	40,50
			178,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 178,20

2.9.3. 102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

			QTD
SÍMBOLO CADEIRANTE NO ESTACIONAMENTO	0,30 * 0,90 * 3	2,43000000	2,43
			2,43

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2021	BDI: 24,37%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	202003
		SEAFSA	3081 COM DESONERAÇÃO
		SNAP	202004 COM DESONERAÇÃO
		PROFPA	PROFPA
			MEMA
			MEB
			111,51%
			48,72%
			84,64%
			47,46%
			86,71%
			55,74%
			0,00%
			0,00%

AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	10	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00



2.11.1. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

			QTD
CANTEIRO ROTATÓRIA	378,02	378,02000000	378,02
CANTEIRO ESTACIONAMENTO	784,84	784,84000000	784,84
			1.162,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.162,86

2.11.2. S07662 Planta - Lantana amarela (lantana camara), fornecimento e plantio (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	192	192,00000000	192,00
			192,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 192,00

2.11.3. 00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	14	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

2.11.4. S09260 Planta - Palmeira imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	9	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

2.11.5. S13734 Planta - Angelim doce (Andira fraxinifolia Benth), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio (un)

			QTD
CONFORME PROJETO	03	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.12.1. S12044 Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado (un)

			QTD
PARQUE DE VAQUEJADA	17	17,00000000	17,00
			17,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2025		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	MDEA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	CPIS	2530.01	111,01%
			SEMPRA	ESB 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SEMPRA			SEMPRA COM DESONERAÇÃO	84,71%	
		PROPSA	PROPSA	1,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00



2.12.2. S12045 Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado (un)

			QTD
VICENTE LIBERALINO	17	17,00000000	17,00
			17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

2.12.3. S11489 Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da Hunter Douglas ou similar (m2)

			QTD
BRISE DA FACHADA	3,00 * 4,30 * 2	25,80000000	25,80
			25,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,80

3.1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
WC MASCULINO	17,63	17,63000000	17,63
WC PNE MASCULINO	3,15	3,15000000	3,15
WC FEMININO	20,26	20,26000000	20,26
WC PNE FEMININO	3,24	3,24000000	3,24
			44,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,28

3.2.1. 96526 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

			QTD
WC MASCULINO	(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * 0,20 * 0,45	2,58000000	2,58
WC FEMININO	(5,85 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,85) * 0,20 * 0,45	2,02000000	2,02
WC PNE FEMININO	(1,85 + 1,80 + 1,85) * 0,20 * 0,45	0,50000000	0,50
			5,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

3.2.2. 96522 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

			QTD
SAPATAS	0,60 * 0,80 * 1,20 * 10	4,32000000	4,32
			4,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,32

3.2.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2025	BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE:	VERBA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	CRSE:	200/03
			DEPRA:	228.1 COM DESONERAÇÃO
			ISAPF:	200/01 COM DESONERAÇÃO
			PROPSA:	PROPSA

			QTD
SAPATAS	6,80 * 0,80 * 0,80 * 10	2,16000000	2,16
			2,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,16



3.3.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
WC MASCULINO	(5,80 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * 0,20 * 0,20	1,15000000	1,15
WC FEMININO	(5,85 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,85) * 0,20 * 0,20	0,90000000	0,90
PNE FEMININO	(1,85 + 1,80 + 1,85) * 0,20 * 0,20	0,22000000	0,22
			2,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,27

3.3.2. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
WC MASCULINO	(0,10 + 0,80 + 0,10) + (0,10 + 0,80 + 0,10) + (0,10 + 1,00 + 0,10) * 3	5,40000000	5,40
WC PNE MASCULINO	(0,10 + 0,80 + 0,10) + (0,10 + 1,00 + 0,10)	2,20000000	2,20
WC FEMININO	(0,10 + 0,80 + 0,10) + (0,10 + 1,00 + 0,10) * 3	4,60000000	4,60
WC PNE FEMININO	(0,10 + 0,80 + 0,10) + (0,10 + 1,00 + 0,10)	2,20000000	2,20
			14,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,40

3.3.3. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
WC MASCULINO	(0,10 + 1,00 + 0,10) * 3	3,60000000	3,60
WC PNE MASCULINO	0,10 + 1,00 + 0,10	1,20000000	1,20
WC FEMININO	(0,10 + 1,00 + 0,10) * 3	3,60000000	3,60
WC PNE FEMININO	0,10 + 1,00 + 0,10	1,20000000	1,20
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

3.3.4. C4451 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ONDE	20/05/20	111,37%
			SENTRA	SER 1 COM DESONORAÇÃO	24,42%



			QTD
WC PNE MASCULINO - LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA	1,80 * 1,75	3,15000000	3,15
WC MASCULINO - COBERTA DA ENTRADA	1,81	1,81000000	1,81
WC PNE FEMININO - LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA	1,80 * 1,80	3,24000000	3,24
WC FEMININO - COBERTA DA ENTRADA	2,17	2,17000000	2,17
			10,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,37

3.3.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
WC MASCULINO - SAPATAS	41,48	41,48000000	41,48
MASCULINO - PILARES	71,89	71,89000000	71,89
WC FEMININO - SAPATAS	37,32	37,32000000	37,32
WC FEMININO - PILARES	60,44	60,44000000	60,44
			211,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 211,13

3.3.6. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
WC MASCULINO - VIGA INFERIOR	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,85 + 3,50 + 1,95 + 1,25 + 2,80 + 1,30) / 0,15 * 0,154$	29,47000000	29,47
WC MASCULINO - PILARES	23,67	23,67000000	23,67
WC MASCULINO - VIGA SUPERIOR	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,85 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) / 0,15 * 0,154$	29,47000000	29,47
WC FEMININO - VIGA INFERIOR	$(5,85 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,95) / 0,15 * 0,154$	23,06000000	23,06
WC FEMININO - PILARES	22,33	22,33000000	22,33
WC FEMININO - VIGA SUPERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) / 0,15 * 0,154$	5,65000000	5,65
WC PNE FEMININO - VIGA INFERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) / 0,15 * 0,154$	5,65000000	5,65
WC PNE FEMININO - VIGA SUPERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) / 0,15 * 0,154$	5,65000000	5,65
			145,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 145,14

3.3.7. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2025 BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE: VERSÃO: HORA: M3:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	CRISO: 26/03/111,51% 81,72% SOLTEIRA: C2811 COM DEGRADAÇÃO 81,44% 47,88% SINAPI: 202664 COM DEGRADAÇÃO 99,25% 98,71% FACILITA: PROPOSTA



			QTD
WC MASCULINO - SAPATAS	$(0,60 + 0,60 + 0,60 + 0,60) * 0,60 * 2$	2,88000000	2,88
WC MASCULINO - VIGA INFERIOR	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * (0,30 + 0,30)$	17,22000000	17,22
WC MASCULINO - PILARES	$3,90 * (0,20 + 0,20) * 2$	3,12000000	3,12
WC MASCULINO - VIGA SUPERIOR	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * (0,25 + 0,25)$	14,36000000	14,36
WC FEMININO - SAPATAS	$(0,60 + 0,60 + 0,60 + 0,60) * 0,60 * 2$	2,88000000	2,88
WC FEMININO - VIGA INFERIOR	$(5,85 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,85) * (0,30 + 0,30)$	13,47000000	13,47
FEMININO - PILARES	$3,90 * (0,20 + 0,20) * 2$	2,40000000	2,40
WC FEMININO - VIGA SUPERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * (0,25 + 0,25)$	2,75000000	2,75
WC PNE FEMININO - VIGA INFERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * (0,30 + 0,30)$	3,30000000	3,30
WC PNE FEMININO - VIGA SUPERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * (0,25 + 0,25)$	2,75000000	2,75
			65,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,12

3.3.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
WC MASCULINO - SAPATAS	$0,60 * 0,60 * 0,60 * 10$	2,16000000	2,16
WC MASCULINO - VIGA INFERIOR	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * 0,20 * 0,30$	1,72000000	1,72
WC MASCULINO - PILARES	$0,15 * 0,20 * 3,90 * 10$	1,17000000	1,17
WC MASCULINO - VIGA SUPERIOR	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * 0,20 * 0,25$	1,44000000	1,44
WC FEMININO - SAPATAS	$0,60 * 0,60 * 0,60 * 9$	1,94000000	1,94
WC FEMININO - VIGA INFERIOR	$(5,85 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,85) * 0,20 * 0,30$	1,35000000	1,35
WC FEMININO - PILARES	$0,15 * 0,20 * 3,00 * 9$	0,81000000	0,81
WC FEMININO - VIGA SUPERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * 0,20 * 0,25$	0,28000000	0,28
WC PNE FEMININO - VIGA INFERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * 0,20 * 0,30$	0,33000000	0,33
WC PNE FEMININO - VIGA SUPERIOR	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * 0,20 * 0,25$	0,28000000	0,28
			11,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,46

3.4.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/06/2020
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		FORTE	VERSÃO
		ORSE	2018/03
		SEAFRA	08.1 COM DESONERACAO
		SIMP	2018/04 COM DESONERACAO
		PROPRIA	PROPRIA
			WGR
			MS
			11,31%
			69,72%
			17,41%
			50,77%
			13,74%
			0,00%
			0,00%



			QTD
WC MASCULINO	$(5,80 + 4,95 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50 + 1,95 + 1,75 + 2,80 + 1,30) * (0,20 + 0,15 + 0,20)$	15,79000000	15,79
WC FEMININO	$(5,85 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,85) * (0,20 + 0,15 + 0,20)$	12,35000000	12,35
WC PNE FEMININO	$(1,85 + 1,80 + 1,85) * (0,20 + 0,15 + 0,20)$	3,03000000	3,03
			31,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,17

2. C3444 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA (M2)

			QTD
WC PNE MASCULINO - LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA	$1,80 * 1,75$	3,15000000	3,15
WC PNE FEMININO - LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA	$1,80 * 1,80$	3,24000000	3,24
			6,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,39

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
WC MASCULINO	$(5,80 * 3,60) + ((3,60 + 2,70) * 4,55 / 2 * 2) + (5,80 * 2,70) - (0,80 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,40 * 4) + ((1,30 + 2,80) * 3,00)$	73,18000000	73,18
WC PNE MASCULINO	$(1,95 + 1,75) * 3,00$	11,10000000	11,10
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO	$(2,05 + 1,80 + 2,05 + 1,80) * 1,80$	13,86000000	13,86
WC FEMININO	$(5,85 * 3,45) + ((3,45 + 2,70) * 3,95 / 2 * 2) + (5,85 * 2,70) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3) + (2,85 * 3,00)$	65,94000000	65,94
WC PNE FEMININO	$((1,95 + 1,80 + 1,95) * 3,60) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40)$	18,44000000	18,44
CAIXA D'ÁGUA	$(1,95 + 1,80 + 1,95 + 1,80) * 1,80$	12,00000000	12,00
			194,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 194,52

3.5.2. C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2022																			
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%																			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HEXA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORÇ</td><td>202201</td><td>111,01%</td><td>89,72%</td></tr> <tr> <td>SEMPRA</td><td>100% COM DESONERAÇÃO</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>SEMPRA</td><td>200000 COM DESONERAÇÃO</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>PROPRIA</td><td>PROPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HEXA	MES	ORÇ	202201	111,01%	89,72%	SEMPRA	100% COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	SEMPRA	200000 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	PROPRIA	PROPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HEXA	MES																			
ORÇ	202201	111,01%	89,72%																			
SEMPRA	100% COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%																			
SEMPRA	200000 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%																			
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%																			



			QTD
WC MASCULINO (VICTÓRIOS)	0,50 * 1,00 * 9	4,50000000	4,50
WC FEMININO	(3,65 * 2,00) - (0,55 * 2,00 * 5) + (1,30 * 2,00 * 4) + (2,85 * 2,00) - (0,55 * 2,00 * 4) + (1,30 * 2,00 * 4)	23,90000000	23,90
			28,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,40

3.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
WC MASCULINO (FACE INTERNA)	((3,65 + 2,00 + 2,80 + 0,15 + 2,80 + 2,10 + 4,20 + 1,30 + 0,55 + 2,90) * 2,00) - (0,80 * 2,10) - (0,60 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 2) + ((1,25 + 1,30 + 1,25 + 1,30) * 2,00) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40)	66,36000000	66,36
WC PNE MASCULINO (FACE INTERNA)	((1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 2,60) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40)	16,38000000	16,38
WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	(5,90 * 3,60) + ((3,60 + 2,70) * 4,55 / 2 * 2) + (5,90 * 2,70) - (0,80 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,40 * 4) + ((1,30 + 2,80) * 3,00)	73,18000000	73,18
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE INTERNA)	(2,10 + 1,80 + 2,10 + 1,90) * 1,80	14,40000000	14,40
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	(1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 1,80	12,78000000	12,78
WC FEMININO (FACE INTERNA)	((3,65 + 2,00 + 2,85 + 0,15 + 2,85 + 3,40 + 3,65 + 5,55) * 2,00) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3)	59,78000000	59,78
WC PNE FEMININO (FACE INTERNA)	((1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80) * 2,60) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40)	16,64000000	16,64
WC FEMININO (FACE EXTERNA)	((1,30 + 2,45) * 3,45) + ((3,45 + 2,70) * 3,95 / 2 * 2) + (5,85 * 2,70) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3) + (2,85 * 3,00)	58,70000000	58,70
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE INTERNA)	(1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80) * 1,80	12,96000000	12,96
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	(2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,10) * 1,80	15,12000000	15,12
			346,30

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2025	BDI: 24,37%
		PONTE	VERSIÃO
		CHSE	2025/01
		SENTRA	202.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAP	2020X COM DESONERAÇÃO
		PROPIA	PROPIA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 346,30



3.6.2. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

			QTD
WC MASCULINO (FACE INTERNA)	$((3,65 + 2,00 + 2,80 + 0,15 + 2,80 + 2,10 + 4,20 + 1,30 + 0,55 + 2,95) * 2,60) - (0,80 * 2,10) - (0,60 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 2) + ((1,25 + 1,30 + 1,25 + 1,30) * 2,60) - (0,60 * 2,10) - (1,00 * 0,40)$	66,36000000	66,36
WC PNE MASCULINO (FACE INTERNA)	$((1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 2,60) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40)$	16,36000000	16,36
WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$((5,90 * 3,60) + ((3,80 + 2,70) * 4,55 / 2 * 2) + (5,90 * 2,70) - (0,80 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,40 * 4) + ((1,30 + 2,80) * 3,00)$	73,18000000	73,18
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE INTERNA)	$(2,10 + 1,90 + 2,10 + 1,50) * 1,60$	14,40000000	14,40
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 1,80$	12,78000000	12,78
WC FEMININO (FACE INTERNA)	$((3,65 + 2,00 + 2,85 + 0,15 + 2,85 + 3,40 + 3,65 + 5,55) * 2,60) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3)$	58,78000000	58,78
WC PNE FEMININO (FACE INTERNA)	$((1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80) * 2,60) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40)$	16,64000000	16,64
WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$((1,30 + 2,45) * 3,45) + ((3,45 + 2,70) * 3,95 / 2 * 2) + (5,95 * 2,70) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3) + (2,85 * 3,00)$	58,70000000	58,70
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE INTERNA)	$(1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80) * 1,80$	12,96000000	12,96
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,10) * 1,80$	15,12000000	15,12
			346,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 346,30

3.6.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2022																				
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																					
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>NOVA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>202001</td><td>111,01%</td><td>89,73%</td></tr> <tr> <td>SEMPRA</td><td>2021 COM DESONERAÇÃO</td><td>94,41%</td><td>47,10%</td></tr> <tr> <td>SMAT</td><td>202001 COM DESONERAÇÃO</td><td>96,71%</td><td>49,73%</td></tr> <tr> <td>PROPRIA</td><td>PROPRIA</td><td></td><td></td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	NOVA	MES	ORSE	202001	111,01%	89,73%	SEMPRA	2021 COM DESONERAÇÃO	94,41%	47,10%	SMAT	202001 COM DESONERAÇÃO	96,71%	49,73%	PROPRIA	PROPRIA			
FONTE	VERSÃO	NOVA	MES																				
ORSE	202001	111,01%	89,73%																				
SEMPRA	2021 COM DESONERAÇÃO	94,41%	47,10%																				
SMAT	202001 COM DESONERAÇÃO	96,71%	49,73%																				
PROPRIA	PROPRIA																						

			QTD
WC MASCULINO	17,63	17,63000000	17,63
WC PNE MASCULINO	3,15	3,15000000	3,15
WC FEMININO	20,26	20,26000000	20,26
WC PNE FEMININO	3,24	3,24000000	3,24
			44,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,28

3.7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
WC MASCULINO	17,63	17,63000000	17,63
WC PNE MASCULINO	3,15	3,15000000	3,15
FEMININO	20,26	20,26000000	20,26
PNE FEMININO	3,24	3,24000000	3,24
			44,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,28

3.7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
WC MASCULINO	17,63	17,63000000	17,63
WC PNE MASCULINO	3,15	3,15000000	3,15
WC FEMININO	20,26	20,26000000	20,26
WC PNE FEMININO	3,24	3,24000000	3,24
			44,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,28

3.7.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
MASCULINO	0,80	0,80000000	0,80
WC PNE MASCULINO	0,80	0,80000000	0,80
WC FEMININO	0,80	0,80000000	0,80
WC PNE FEMININO	0,80	0,80000000	0,80
			3,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,20

3.7.5. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
WC MASCULINO	$(5,90 + 4,55 + 3,95 + 1,05 + 1,95 + 3,50) * 0,60 * 0,05$	0,63000000	0,63
WC FEMININO	$(5,95 + 3,95 + 5,85 + 3,95 + 2,85) * 0,60 * 0,05$	0,67000000	0,67
WC PNE FEMININO	$(1,05 + 1,80 + 1,55) * 0,60 * 0,05$	0,17000000	0,17
			1,47

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2020	BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERGÃO:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	200600
			DE NITR:	005.1 COM DESONERAÇÃO
			ENVI:	200604 COM DESONERAÇÃO
			PROPRIA:	PROPRIA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,47

3.8.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
WC MASCULINO	$(7,10 * 2,66) + (4,40 * 2,05) + (5,15 * 1,65)$	32,67000000	32,67
WC FEMININO	$(7,05 * 4,40) + (1,90 * 0,75) + (3,05 * 0,75)$	34,73000000	34,73
			66,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,80

3.8.2. C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

			QTD
WC MASCULINO	$7,10 + 0,80 + 5,15$	12,85000000	12,85
WC FEMININO	$7,05 + 1,90 + 3,05$	12,00000000	12,00
			24,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,85

3.8.3. C4511 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO	$1,75 * 1,80$	3,15000000	3,15
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO	$1,80 * 1,80$	3,24000000	3,24
			6,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,39

3.8.4. C2443 TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27% (M2)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO	$1,75 * 1,80$	3,15000000	3,15
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO	$1,80 * 1,80$	3,24000000	3,24
			6,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,39

3.8.5. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO	1,80	1,80000000	1,80
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO	1,80	1,80000000	1,80
			3,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,60

3.8.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS		DATA: 15/05/2023	BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE		FORTE	VERBA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		ORÇ	HORA
				200001	111,01%
				200001	88,72%
				200001	94,44%
				200001	47,62%
				200001	99,77%
				200001	99,77%
				200001	99,77%

			QTD
WC MASCULINO	17,63	17,63000000	17,63
WC FEMININO	20,26	20,26000000	20,26
			37,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,89



3.8.7. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO	$(2,10 + 2,05 + 2,10 + 2,05) * 0,20$	1,66000000	1,66
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO	$(2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,10) * 0,20$	1,68000000	1,68
			3,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,34

3.9.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

			QTD
WC MASCULINO	$(0,80 * 2,10) + (0,60 * 2,10)$	2,04000000	2,04
WC PNE MASCULINO	$0,80 * 2,10$	1,68000000	1,68
WC FEMININO	$(0,80 * 2,10) + (0,55 * 1,70 * 9)$	10,10000000	10,10
WC PNE FEMININO	$0,80 * 2,10$	1,68000000	1,68
			15,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,40

3.9.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

			QTD
MASCULINO	$1,00 * 0,40 * 3$	1,20000000	1,20
PNE MASCULINO	$1,00 * 0,40$	0,40000000	0,40
WC FEMININO	$1,00 * 0,40 * 3$	1,20000000	1,20
WC PNE FEMININO	$1,00 * 0,40$	0,40000000	0,40
			3,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,20

3.9.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
WC MASCULINO	$(0,10 + 1,00 + 0,10) * 3$	3,60000000	3,60
WC PNE MASCULINO	$0,10 + 1,00 + 0,10$	1,20000000	1,20
WC FEMININO	$(0,10 + 1,00 + 0,10) * 3$	3,60000000	3,60
WC PNE FEMININO	$0,10 + 1,00 + 0,10$	1,20000000	1,20
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

3.10.1. 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026		BDI: 24,37%	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	202603	111,31%	98,72%
			SENPIA	026 - COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%
			SNAP	202604 COM DESONERAÇÃO	99,75%	99,74%
			PROFPA	PROFPA		

			QTD
WC MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC FEMININO	9	0,00000000	0,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00



3.12.2. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

			QTD
WC MASCULINO	10	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

2.3. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
WC PNE MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC PNE FEMININO	01	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.12.4. S07350 Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira (un)

			QTD
WC PNE MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC PNE FEMININO	01	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.12.5. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC PNE MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC PNE FEMININO	01	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.12.6. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
WC MASCULINO	07	7,00000000	7,00
WC FEMININO	07	7,00000000	7,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

3.12.7. 95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS		DATA: 15/05/2023
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE		DOI: 24.37%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		
		FORTE	VERSÃO	WORA
		OPES	2023/01	11.01%
		DEMPRA	US: 1 COM DESONERAÇÃO	84.41%
		EMPR	2023/01 COM DESONERAÇÃO	89.71%
		PROPRIA	PROPRIA	89.71%



			QTD
WC MASCULINO	03	3,00000000	3,00
WC PNE MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC FEMININO	03	3,00000000	3,00
WC PNE FEMININO	01	1,00000000	1,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

3.12.8. 106765 DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	03	3,00000000	3,00
WC PNE MASCULINO	01	1,00000000	1,00
FEMININO	03	3,00000000	3,00
PNE FEMININO	01	1,00000000	1,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

3.12.9. 106766 DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC PNE MASCULINO	01	1,00000000	1,00
WC FEMININO	9	9,00000000	9,00
WC PNE FEMININO	01	1,00000000	1,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

3.12.10. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
WC MASCULINO	$(2,80 + 1,55) * 0,55$	2,39000000	2,39
WC FEMININO	$(2,80 + 1,55) * 0,55$	2,39000000	2,39
			4,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,78

3.12.11. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

			QTD
WC PNE MASCULINO	02	2,00000000	2,00
WC PNE FEMININO	02	2,00000000	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

3.12.12. S13110 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar (un)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 16/05/2026																			
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%																			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>MORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2026.03</td><td>111,01%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SINTRA</td><td>DE 1 COM DEGRADAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,46%</td></tr> <tr> <td>BRAP</td><td>2020/04 COM DEGRADAÇÃO</td><td>80,71%</td><td>44,02%</td></tr> <tr> <td>PROPRIA</td><td>PROPRIA</td><td></td><td></td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	MORA	MES	ORSE	2026.03	111,01%	69,72%	SINTRA	DE 1 COM DEGRADAÇÃO	84,44%	47,46%	BRAP	2020/04 COM DEGRADAÇÃO	80,71%	44,02%	PROPRIA	PROPRIA	
FONTE	VERSÃO	MORA	MES																			
ORSE	2026.03	111,01%	69,72%																			
SINTRA	DE 1 COM DEGRADAÇÃO	84,44%	47,46%																			
BRAP	2020/04 COM DEGRADAÇÃO	80,71%	44,02%																			
PROPRIA	PROPRIA																					



			QTD
WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(5,90 * 3,60) + ((3,60 + 2,70) * 4,66 / 2 * 2) + (5,90 * 2,70) - (0,80 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,40 * 4) + ((1,30 + 2,90) * 3,00)$	73,18000000	73,18
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 1,80$	12,78000000	12,78
WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$((1,30 + 2,45) * 3,45) + ((3,45 + 2,70) * 3,95 / 2 * 2) + (5,85 * 2,70) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3) + (2,85 * 3,00)$	58,70000000	58,70
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$(2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,10) * 1,80$	15,12000000	15,12
			159,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 159,78

3.13.6. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

			QTD
WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(5,90 * 3,60) + ((3,60 + 2,70) * 4,66 / 2 * 2) + (5,90 * 2,70) - (0,80 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,40 * 4) + ((1,30 + 2,90) * 3,00)$	73,18000000	73,18
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 1,80$	12,78000000	12,78
WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$((1,30 + 2,45) * 3,45) + ((3,45 + 2,70) * 3,95 / 2 * 2) + (5,85 * 2,70) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3) + (2,85 * 3,00)$	58,70000000	58,70
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$(2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,10) * 1,80$	15,12000000	15,12
			159,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 159,78

3.13.7. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/03/2025 BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE: VERGÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ: 2024/03
			RENTA: 308,1 COM DESONERAÇÃO
			RENTA: 2024/04 COM DESONERAÇÃO
			RENTA: 0,00% 0,00%



			QTD
WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(5,80 * 3,80) + ((3,80 - 2,70) * 4,55 / 2 * 2) + (5,80 * 2,70) - (5,80 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,40 * 4) + ((1,30 + 2,80) * 3,00)$	73,18000000	73,18
CAIXA D'ÁGUA WC MASCULINO (FACE EXTERNA)	$(1,75 + 1,80 + 1,75 + 1,80) * 1,80$	12,78000000	12,78
WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$((1,30 + 2,45) * 3,45) + ((3,45 + 2,70) * 3,95 / 2 * 2) + (5,85 * 2,70) - (0,80 * 2,10) - (1,00 * 0,40 * 3) + (2,85 * 3,00)$	58,70000000	58,70
CAIXA D'ÁGUA WC FEMININO (FACE EXTERNA)	$(2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,10) * 1,80$	15,12000000	15,12
			159,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 159,78

3.14.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
WC MASCULINO	17,63	17,63000000	17,63
WC PNE MASCULINO	3,15	3,15000000	3,15
WC FEMININO	20,26	20,26000000	20,26
WC PNE FEMININO	3,24	3,24000000	3,24
			44,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,28

4.1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
LA DO BAR	18,48	18,48000000	18,48
			18,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,48

4.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

			QTD
SAPATAS	$0,80 * 0,60 * 1,20 * 8$	3,46000000	3,46
			3,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,46

4.2.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

			QTD
VIGA BALDRAME E VIGA INFERIOR	$(6,45 + 4,00 + 1,60 + 0,65 * 4,15 + 3,20) * 0,20 * 0,40$	1,60000000	1,60
			1,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,60

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026																				
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																					
			<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERBA</th><th>MORA</th><th>MSS</th></tr> <tr> <td>ORÇ</td><td>202601</td><td>111,87%</td><td>86,72%</td></tr> <tr> <td>SERFRA</td><td>20261 CON DEBONERAÇÃO</td><td>86,44%</td><td>87,86%</td></tr> <tr> <td>SENAF</td><td>202601 CON DEBONERAÇÃO</td><td>86,71%</td><td>86,74%</td></tr> <tr> <td>PROFRA</td><td>PROFRA</td><td>100,00%</td><td>100,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERBA	MORA	MSS	ORÇ	202601	111,87%	86,72%	SERFRA	20261 CON DEBONERAÇÃO	86,44%	87,86%	SENAF	202601 CON DEBONERAÇÃO	86,71%	86,74%	PROFRA	PROFRA	100,00%	100,00%
FONTE	VERBA	MORA	MSS																				
ORÇ	202601	111,87%	86,72%																				
SERFRA	20261 CON DEBONERAÇÃO	86,44%	87,86%																				
SENAF	202601 CON DEBONERAÇÃO	86,71%	86,74%																				
PROFRA	PROFRA	100,00%	100,00%																				

			QTD
SAPATAS	0,80 * 0,60 * 0,60 * 8	1,73000000	1,73
VIGAS INFERIORES	0,15 * 0,20 * 19,80	0,59000000	0,59
PILARES	0,15 * 0,20 * 4,10 * 8	0,98000000	0,98
VIGAS SUPERIORES	0,15 * 0,30 * 19,80	0,89000000	0,89
			4,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,19

4.3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
SAPATAS	0,80 * 0,60 * 0,60 * 8	1,73000000	1,73
VIGAS INFERIORES	0,15 * 0,20 * 19,80	0,59000000	0,59
			2,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,32

4.3.7. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
PILARES	0,15 * 0,20 * 4,10 * 8	0,98000000	0,98
VIGAS SUPERIORES	0,15 * 0,30 * 19,80	0,89000000	0,89
			1,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,87

4.3.8. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
BAR	(0,20 + 2,80 + 0,20) + (0,20 + 3,60 + 0,20)	7,20000000	7,20
			7,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,20

4.3.9. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
BAR	0,10 + 0,80 + 0,10	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.3.10. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
BAR	(0,20 + 2,80 + 0,20) + (0,20 + 3,60 + 0,20)	7,20000000	7,20
			7,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,20

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 16/05/2026																				
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																					
			<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>MORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORÇE</td><td>202603</td><td>117,01%</td><td>88,77%</td></tr> <tr> <td>SEAFITA</td><td>2026-1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,44%</td></tr> <tr> <td>SNAP</td><td>2026-1 COM DESONERAÇÃO</td><td>88,71%</td><td>58,74%</td></tr> <tr> <td>PROPRIA</td><td>PROPRIA</td><td>8,00%</td><td>1,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	MORA	MES	ORÇE	202603	117,01%	88,77%	SEAFITA	2026-1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%	SNAP	2026-1 COM DESONERAÇÃO	88,71%	58,74%	PROPRIA	PROPRIA	8,00%	1,00%
FONTE	VERSÃO	MORA	MES																				
ORÇE	202603	117,01%	88,77%																				
SEAFITA	2026-1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%																				
SNAP	2026-1 COM DESONERAÇÃO	88,71%	58,74%																				
PROPRIA	PROPRIA	8,00%	1,00%																				

4.3.11. C4451 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m (M2)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA	2,15 * 2,15	4,62000000	4,62
			4,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,62



4.4.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
BAR	$(5,45 + 4,00 + 1,60 + 0,85 * 4,15 + 3,20) * (0,20 + 0,15 + 0,20)$	11,03000000	11,03
			11,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,03

4.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
BAR	$((8,45 + 4,00 + 1,60 + 0,85) * 4,10) + ((3,70 + 3,00) * 4,15 / 2) + (3,20 * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	66,85000000	66,85
			66,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,85

4.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
I (FACE INTERNA)	$((1,30 + 0,80 + 4,15 + 3,20 + 5,45 + 4,00) * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	47,99000000	47,99
BAR (FACE EXTERNA)	$((0,70 + 0,15 + 5,45 + 4,30 + 1,60 + 0,80) * 4,10) + ((3,70 + 3,00) * 4,15 / 2) + (3,20 * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	72,63000000	72,63
			120,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,61

4.6.2. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS		DATA: 16/05/2020
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE		BDI: 24,37%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		
		FONTE:	VERSÃO:	MORA: MES:
		ORÇ:	2020/01	111,51% 69,72%
		SEMPRA:	SEMPRA COM DESONERAÇÃO	84,49% 47,44%
		SEMPRA:	SEMPRA COM DESONERAÇÃO	84,71% 47,44%
		PROPRIA:	PROPRIA:	0,00% 0,00%



			QTD
BAR (FACE INTERNA)	$((1,30 + 0,80 + 4,15 + 3,20 + 5,45 + 4,00) * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	47,98000000	47,98
BAR (FACE EXTERNA)	$((0,70 + 0,15 + 6,45 + 4,30 + 1,60 + 0,60) * 4,10) + ((3,70 + 3,00) * 4,15 / 2) + (3,35 * 3,00) - (0,60 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	72,53000000	72,53
			120,51

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,51

...3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
BAR (FACE INTERNA)	$((1,30 + 0,80 + 4,15 + 3,20 + 5,45 + 4,00) * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	47,98000000	47,98
			47,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,98

4.6.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
BAR (FACE INTERNA)	$((1,30 + 0,80 + 4,15 + 3,20 + 5,45 + 4,00) * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	47,98000000	47,98
			47,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,98

4.6.5. S01989 Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm (m)

			QTD
JANELAS	3,60 + 2,80	6,40000000	6,40
			6,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

4.6.6. C1867 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

			QTD
BAR (FACE EXTERNA)	$((0,60 + 1,60 + 0,60) * 4,10) + ((0,70 * 3,90) + ((1,00 + 0,30) * 3,45 / 2))$	18,09000000	18,09
			18,09

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2020	BDI: 24,37%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	202603
		DEAFRA	3/8-1 COM DESONERAÇÃO
		SNAP	300003 COM DESONERAÇÃO
		PROFRA	PROFRA
			111,31% 89,77% 84,47% 47,48% 99,77% 99,77% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,89

4.7.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2)

			QTD
BAR	18,48	18,48000000	18,48
			18,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,48

4.7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
BAR	18,48	18,48000000	18,48
			18,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,48

4.7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
BAR	18,48	18,48000000	18,48
			18,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,48

4.7.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
BAR	0,80	0,80000000	0,80
			0,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,80

1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
BAR	$(4,15 * 4,15) + (2,00 * 2,15)$	21,52000000	21,52
			21,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,52

4.8.2. C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

			QTD
BAR	4,15	4,15000000	4,15
			4,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,15

4.8.3. C4511 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA	2,00 * 2,00	4,00000000	4,00
			4,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026																				
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																					
			<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REBA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>CPOM</td><td>2520/01</td><td>111,01%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SCMIRA</td><td>2011 COM DESONERAÇÃO</td><td>94,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SNAP</td><td>2008 COM DESONERAÇÃO</td><td>90,21%</td><td>58,75%</td></tr> <tr> <td>PROFILA</td><td>PROFILA</td><td></td><td></td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REBA	MES	CPOM	2520/01	111,01%	69,72%	SCMIRA	2011 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%	SNAP	2008 COM DESONERAÇÃO	90,21%	58,75%	PROFILA	PROFILA		
FONTE	VERSÃO	REBA	MES																				
CPOM	2520/01	111,01%	69,72%																				
SCMIRA	2011 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%																				
SNAP	2008 COM DESONERAÇÃO	90,21%	58,75%																				
PROFILA	PROFILA																						

			QTD
BAR	01	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



4.10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BAR	01	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.10.3. 102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE A) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

			QTD
BAR	01	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BAR	01 + 02	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4.11.2. S13671 Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

			QTD
BAR	02	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.12.1. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	01	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.13.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	CÓDIGO	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA : 15/05/2021																			
	LOCAL	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BOM : 24,37%																			
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>CPSC</td><td>2020-02</td><td>111,01%</td><td>89,72%</td></tr> <tr> <td>SENTRA</td><td>BOM 1 COM DESONERAÇÃO</td><td>94,46%</td><td>47,43%</td></tr> <tr> <td>SNAP</td><td>2020-02 COM DESONERAÇÃO</td><td>96,71%</td><td>58,74%</td></tr> <tr> <td>PROPIA</td><td>PROPIA</td><td></td><td></td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CPSC	2020-02	111,01%	89,72%	SENTRA	BOM 1 COM DESONERAÇÃO	94,46%	47,43%	SNAP	2020-02 COM DESONERAÇÃO	96,71%	58,74%	PROPIA	PROPIA	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
CPSC	2020-02	111,01%	89,72%																			
SENTRA	BOM 1 COM DESONERAÇÃO	94,46%	47,43%																			
SNAP	2020-02 COM DESONERAÇÃO	96,71%	58,74%																			
PROPIA	PROPIA																					



			QTD
BAR (FACE EXTERNA)	$((3,70 + 3,00) * 4,15 / 2) + (3,35 * 3,00) + (3,35 * 4,10) + (6,45 * 3,90) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	54,12000000	54,12
CAIXA D'ÁGUA	$(2,30 * 1,50) + ((1,50 + 1,00) * 2,30 / 2) + (2,30 * 1,00) + ((1,50 + 1,00) * 2,30 / 2)$	11,50000000	11,50
			65,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,62

3.2. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

			QTD
BAR (FACE EXTERNA)	$((3,70 + 3,00) * 4,15 / 2) + (3,35 * 3,00) + (3,35 * 4,10) + (6,45 * 3,90) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	54,12000000	54,12
CAIXA D'ÁGUA	$(2,30 * 1,50) + ((1,50 + 1,00) * 2,30 / 2) + (2,30 * 1,00) + ((1,50 + 1,00) * 2,30 / 2)$	11,50000000	11,50
			65,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,62

4.13.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
BAR (FACE EXTERNA)	$((3,70 + 3,00) * 4,15 / 2) + (3,35 * 3,00) + (3,35 * 4,10) + (6,45 * 3,90) - (0,80 * 2,10) - (2,80 * 1,10) - (3,60 * 1,10)$	54,12000000	54,12
CAIXA D'ÁGUA	$(2,30 * 1,50) + ((1,50 + 1,00) * 2,30 / 2) + (2,30 * 1,00) + ((1,50 + 1,00) * 2,30 / 2)$	11,50000000	11,50
			65,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,62

4.13.4. 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

			QTD
BEIRAL	$(4,85 * 0,80) + (3,35 * 0,70)$	6,23000000	6,23
			6,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,23

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
	LOCAL:	CAMPO DE AMAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	
		DATA: 15/05/2024	BDI: 24,37%
		FORTE	VERSÃO
		ORÇ	202403
		SENTA	COM Y COM DESONERAÇÃO
		SNAP	202404 COM DESONERAÇÃO
		PROTEA	PROTEA
		HORA	111,87%
		MES	88,70%
		94,31%	47,00%
		0,00%	0,00%

4.14.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA DO BARR	18,48	18,48000000	18,48
			18,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,48

5.1. COMP-0011 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

			QTD
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2025 BDI: 24,37%

FONTE	VERBA	HORA	R\$
ORSE	200032	111,31%	59,72%
SEINFRA	SEI 1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
SINAPI	SINAPI COM DESONERAÇÃO	93,71%	52,74%
PROFPA	PROFPA	0,04%	0,02%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.200,92	R\$ 2.737,32
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 228,11	R\$ 2.200,92	R\$ 2.737,32
2		PARQUE DE EVENTOS						R\$ 1.817.975,04	R\$ 2.261.004,18
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 34.729,15	R\$ 43.136,21
2.1.1	802495	Regularização mecanizada de áreas	ORSE	m2	16.924,21	R\$ 1,05	R\$ 1,04	R\$ 18.278,15	R\$ 22.678,44
2.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	151,79	R\$ 108,38	R\$ 134,79	R\$ 16.451,00	R\$ 20.458,77
2.2		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 9.061,80	R\$ 11.269,73
2.2.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	225,53	R\$ 40,18	R\$ 49,97	R\$ 9.061,80	R\$ 11.269,73
2.3		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 383.797,28	R\$ 477.331,92
2.3.1	C4912	MURO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	M2	1.247,12	R\$ 291,33	R\$ 362,35	R\$ 363.323,47	R\$ 451.868,99
2.3.2	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	16,80	R\$ 517,89	R\$ 644,10	R\$ 8.700,55	R\$ 10.820,88
2.3.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	88,15	R\$ 136,66	R\$ 169,98	R\$ 11.773,28	R\$ 14.642,05
2.4		REVESTIMENTOS						R\$ 121,64	R\$ 151,28
2.4.1	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	2,52	R\$ 48,27	R\$ 60,03	R\$ 121,64	R\$ 151,28
2.5		DRENAGEM						R\$ 21.680,10	R\$ 26.963,70
2.5.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	65,00	R\$ 255,06	R\$ 317,22	R\$ 21.680,10	R\$ 26.963,70
2.6		PISOS						R\$ 1.222.007,77	R\$ 1.519.838,42
2.6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	11.509,26	R\$ 50,91	R\$ 63,32	R\$ 587.483,73	R\$ 730.605,94
2.6.2	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 5 CM. AF. 10/2022	SINAPI	M2	5.084,83	R\$ 89,30	R\$ 111,06	R\$ 480.866,52	R\$ 598.039,22
2.6.3	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	846,21	R\$ 108,68	R\$ 135,13	R\$ 91.940,72	R\$ 114.348,36
2.6.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	SINAPI	M	1.384,26	R\$ 44,80	R\$ 55,47	R\$ 61.738,07	R\$ 76.784,90
2.7		ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 17.656,18	R\$ 21.959,93
2.7.1	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	38,40	R\$ 485,06	R\$ 603,27	R\$ 17.656,18	R\$ 21.959,93
2.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 6.005,63	R\$ 7.469,26
2.8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	R\$ 264,15	R\$ 329,62	R\$ 3.698,10	R\$ 4.614,28
2.8.2	S13158	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco-frio St1301 (Starlumen ou similar)	ORSE	un	12,00	R\$ 117,63	R\$ 146,30	R\$ 1.411,56	R\$ 1.765,50

PLANILHA ORÇAMENTAR...



OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2025 BDI: 24,37%
FONTE: VERSÃO: HORA: MES:
ORSE: 20000 111,31% 08,72%
SEINFRA 385 1 COM DESONERAÇÃO 88,84% 47,89%
SINAPI 34064 COM DESONERAÇÃO 89,71% 58,74%
PRÓPRIA PRÓPRIA 0,06% 0,06%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.8.3	514072	Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm	ORSE	m	30,20	R\$ 29,67	R\$ 36,90	R\$ 896,03	R\$ 1.114,38
2.9	PINTURA							R\$ 30.154,62	R\$ 48.710,57
2.9.1	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	2.494,24	R\$ 13,61	R\$ 17,18	R\$ 34.445,45	R\$ 42.851,04
2.9.2	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM. APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	SINAPI	M	178,20	R\$ 4,74	R\$ 5,90	R\$ 844,67	R\$ 1.061,38
2.9.3	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO AF_05/2021	SINAPI	M2	2,43	R\$ 51,10	R\$ 63,55	R\$ 124,17	R\$ 154,43
2.9.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO) AF_05/2021	SINAPI	M	1.384,26	R\$ 1,76	R\$ 2,19	R\$ 2.436,30	R\$ 3.031,53
2.9.5	C2868	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	112,03	R\$ 11,64	R\$ 14,48	R\$ 1.304,03	R\$ 1.622,19
2.10	MOBILIÁRIO							R\$ 19.773,48	R\$ 24.592,32
2.10.1	C0360M	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,00m	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 787,72	R\$ 979,89	R\$ 6.301,76	R\$ 7.837,52
2.10.2	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	SINAPI	UN	10,00	R\$ 1.347,17	R\$ 1.675,48	R\$ 13.471,70	R\$ 16.754,80
2.11	PAISAGISMO							R\$ 46.180,17	R\$ 57.432,79
2.11.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=8 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	1.162,80	R\$ 21,59	R\$ 26,85	R\$ 25.106,15	R\$ 31.222,79
2.11.2	S07662	Planta - Lantana amarela (lantana camara), fornecimento e plantio	ORSE	un	192,00	R\$ 56,17	R\$ 69,86	R\$ 10.784,94	R\$ 13.413,12
2.11.3	00000559	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITIBAROEIRA SALSA/ANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 2" M	SINAPI	UN	14,00	R\$ 152,87	R\$ 190,12	R\$ 2.140,18	R\$ 2.661,00
2.11.4	S08260	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	ORSE	un	9,00	R\$ 887,12	R\$ 1.078,44	R\$ 7.804,06	R\$ 9.705,96
2.11.5	S13734	Planta - Angelim doce (Andira fraxinifolia Benth), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	ORSE	un	3,00	R\$ 115,04	R\$ 143,08	R\$ 345,12	R\$ 429,24
2.12	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 17.807,18	R\$ 22.145,95
2.12.1	S12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	ORSE	un	17,00	R\$ 141,59	R\$ 176,10	R\$ 2.407,03	R\$ 2.993,70
2.12.2	S12045	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	ORSE	un	17,00	R\$ 222,95	R\$ 277,28	R\$ 3.790,16	R\$ 4.713,76
2.12.3	S11489	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco novo 7000, da Hunter Douglas ou similar	ORSE	m2	25,80	R\$ 450,00	R\$ 559,67	R\$ 11.635,00	R\$ 14.439,49
3	BANHEIRO							R\$ 387.729,30	R\$ 483.478,68
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 316,00	R\$ 393,65
3.1.1	C1530	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	44,28	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 316,00	R\$ 393,65
3.2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 1.862,15	R\$ 2.340,86
3.2.1	99526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_01/2024	SINAPI	M3	5,10	R\$ 223,33	R\$ 277,79	R\$ 1.138,98	R\$ 1.416,58
3.2.2	99522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_01/2024	SINAPI	M3	4,32	R\$ 156,34	R\$ 194,44	R\$ 675,30	R\$ 839,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2026 BDI: 24,37%
FONTE VERSÃO NOVA MES
ORSE 20205 111,51% 46,72%
SEINFRA 888.1 COM DESIGNAÇÃO 84,44% 47,08%
SINAPI 888.61 COM DESIGNAÇÃO 85,71% 55,74%
PROPRIA PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.12.7	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	8,00	R\$ 59,41	R\$ 73,89	R\$ 475,28	R\$ 591,12
3.12.8	108785	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	8,00	R\$ 68,48	R\$ 85,17	R\$ 547,84	R\$ 681,36
3.12.9	108786	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	12,00	R\$ 68,48	R\$ 85,17	R\$ 821,76	R\$ 1.022,04
3.12.10	C4066	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	4,78	R\$ 411,72	R\$ 512,06	R\$ 1.968,02	R\$ 2.447,55
3.12.11	108868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R\$ 507,73	R\$ 631,46	R\$ 2.030,92	R\$ 2.525,84
3.12.12	S13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwell ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 113,67	R\$ 141,37	R\$ 454,88	R\$ 565,48
3.13	PINTURA							R\$ 7.806,43	R\$ 9.709,06
3.13.1	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	24,24	R\$ 22,03	R\$ 27,40	R\$ 534,01	R\$ 664,18
3.13.2	86484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	6,39	R\$ 5,37	R\$ 6,66	R\$ 34,31	R\$ 42,69
3.13.3	86496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	6,39	R\$ 32,36	R\$ 40,23	R\$ 206,72	R\$ 257,07
3.13.4	104640	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL, EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	6,39	R\$ 13,92	R\$ 17,31	R\$ 88,95	R\$ 110,61
3.13.5	86485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	159,78	R\$ 4,35	R\$ 5,41	R\$ 695,04	R\$ 864,41
3.13.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	159,78	R\$ 16,25	R\$ 20,21	R\$ 2.598,43	R\$ 3.229,15
3.13.7	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS COM MASSA	SEINFRA	M2	159,78	R\$ 22,85	R\$ 28,42	R\$ 3.650,97	R\$ 4.540,95
3.14	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 572,10	R\$ 711,58
3.14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	44,28	R\$ 12,92	R\$ 16,07	R\$ 572,10	R\$ 711,58
4	BAR							R\$ 255.178,10	R\$ 317.364,70
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 132,13	R\$ 164,29
4.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	18,48	R\$ 7,15	R\$ 8,89	R\$ 132,13	R\$ 164,29
4.2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 375,37	R\$ 466,85
4.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	3,46	R\$ 48,92	R\$ 60,84	R\$ 166,88	R\$ 210,51
4.2.2	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	1,60	R\$ 94,89	R\$ 118,01	R\$ 151,82	R\$ 188,82
4.2.3	C2921	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL 5% CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,73	R\$ 31,36	R\$ 39,03	R\$ 54,69	R\$ 68,52
4.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 12.340,07	R\$ 15.346,90
4.3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBO CERÂMICO FURADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,80	R\$ 653,36	R\$ 825,02	R\$ 520,69	R\$ 660,02
4.3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL: 5 X	SEINFRA	M2	54,28	R\$ 77,54	R\$ 96,44	R\$ 4.206,87	R\$ 5.234,76
4.3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	179,70	R\$ 11,96	R\$ 14,87	R\$ 2.159,21	R\$ 2.672,14



PLANILHA ORÇAMENTAR...

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA:	15/05/2028	BDI:	24,37%
FORTE:	VERSÃO	MORA	MES
ORÇ:	2028M	111,51%	88,72%
SEINFRA	2028M COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%
SINAP	2028M COM DESONERAÇÃO	39,71%	69,74%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	51,23	R\$ 12,09	R\$ 15,04	R\$ 619,37	R\$ 770,50
4.3.5	C0843	CONCRETO FVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,19	R\$ 533,00	R\$ 662,89	R\$ 2.233,27	R\$ 2.777,51
4.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,32	R\$ 159,08	R\$ 197,85	R\$ 369,07	R\$ 459,01
4.3.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,87	R\$ 269,49	R\$ 333,91	R\$ 502,06	R\$ 624,41
4.3.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	7,20	R\$ 60,37	R\$ 75,06	R\$ 434,88	R\$ 540,58
4.3.9	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 56,14	R\$ 69,82	R\$ 56,14	R\$ 69,82
4.3.10	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	7,20	R\$ 81,28	R\$ 101,08	R\$ 585,22	R\$ 727,85
4.3.11	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	SEINFRA	M2	4,62	R\$ 141,02	R\$ 175,39	R\$ 651,51	R\$ 816,30
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 443,19	R\$ 551,17
4.4.1	C3843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	11,03	R\$ 40,18	R\$ 49,97	R\$ 443,19	R\$ 551,17
4.5	PAREDES E PAINÉIS							R\$ 4.210,21	R\$ 5.236,38
4.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	66,85	R\$ 62,98	R\$ 78,33	R\$ 4.210,21	R\$ 5.236,38
4.6	REVESTIMENTOS							R\$ 14.740,69	R\$ 18.333,04
4.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	120,81	R\$ 7,42	R\$ 9,23	R\$ 894,93	R\$ 1.113,23
4.6.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	120,81	R\$ 48,27	R\$ 60,03	R\$ 5.821,84	R\$ 7.240,22
4.6.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	47,98	R\$ 108,24	R\$ 134,62	R\$ 5.193,36	R\$ 6.459,07
4.6.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	47,98	R\$ 9,63	R\$ 11,98	R\$ 462,06	R\$ 574,90
4.6.5	931989	Pedra granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	6,40	R\$ 169,31	R\$ 210,57	R\$ 1.063,68	R\$ 1.347,65
4.6.6	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	10,09	R\$ 71,03	R\$ 88,34	R\$ 1.294,93	R\$ 1.588,07
4.7	PISOS							R\$ 3.007,67	R\$ 3.740,68
4.7.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	18,48	R\$ 45,88	R\$ 57,06	R\$ 847,95	R\$ 1.054,47
4.7.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	18,48	R\$ 103,12	R\$ 128,25	R\$ 1.908,66	R\$ 2.370,99
4.7.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	18,48	R\$ 9,63	R\$ 11,98	R\$ 177,95	R\$ 221,34
4.7.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO Lx= 15cm	SEINFRA	M	0,80	R\$ 95,24	R\$ 118,45	R\$ 76,19	R\$ 94,76
4.8	COBERTURA							R\$ 5.889,12	R\$ 7.324,68
4.8.1	C4458	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	21,52	R\$ 178,73	R\$ 222,29	R\$ 3.845,27	R\$ 4.763,68
4.8.2	C4454	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	4,15	R\$ 13,90	R\$ 17,29	R\$ 57,89	R\$ 71,75

RESUMO DO ORÇAMENTO																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 16/05/2026 BDI: 24,37%																			
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																				
			<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>RODA</th><th>NOZ</th></tr> <tr> <td>OPRE</td><td>2026/05</td><td>111,01%</td><td>99,22%</td></tr> <tr> <td>SEMPRA</td><td>005:1 COM DECONEXÃO</td><td>91,41%</td><td>47,18%</td></tr> <tr> <td>SEMPRA</td><td>2026/04 COM DECONEXÃO</td><td>99,71%</td><td>98,74%</td></tr> <tr> <td>PROPRIA</td><td></td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	RODA	NOZ	OPRE	2026/05	111,01%	99,22%	SEMPRA	005:1 COM DECONEXÃO	91,41%	47,18%	SEMPRA	2026/04 COM DECONEXÃO	99,71%	98,74%	PROPRIA		0,00%
FONTE	VERSÃO	RODA	NOZ																			
OPRE	2026/05	111,01%	99,22%																			
SEMPRA	005:1 COM DECONEXÃO	91,41%	47,18%																			
SEMPRA	2026/04 COM DECONEXÃO	99,71%	98,74%																			
PROPRIA		0,00%	0,00%																			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.737,32	0,09%
2	PARQUE DE EVENTOS	R\$ 2.261.004,18	77,64%
3	BANHEIRO	R\$ 233.478,88	8,02%
4	BAR	R\$ 317.364,70	10,90%
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 97.833,00	3,35%
		VALOR TOTAL:	R\$ 2.912.217,86 100,00%

Dois Milhões Novecentos e Doze Mil Duzentos e Dezessete reais e Oitenta e Oito centavos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2026 BDI: 24,37%
FONTE: VERSÃO: HORA: MES:
ORÇ: 202603 111,51% 88,32%
ORÇUTRA: 202604 COM DESONERACÃO: 84,48% 47,46%
SINAPI: 202604 COM DESONERACÃO: 86,71% 50,74%
PROJETO: 202604 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.737,32	100,00 % R\$ 2.737,32					100,00 % R\$ 2.737,32
2	PARQUE DE EVENTOS	R\$ 2.261.004,18	20,00 % R\$ 452.200,84	20,00 % R\$ 452.200,84	20,00 % R\$ 452.200,84	20,00 % R\$ 452.200,84	20,00 % R\$ 452.200,82	100,00 % R\$ 2.261.004,18
3	BANHEIRO	R\$ 233.476,68			50,00 % R\$ 116.739,34	50,00 % R\$ 116.739,34		100,00 % R\$ 233.476,68
4	BAR	R\$ 317.364,70				50,00 % R\$ 158.682,35	50,00 % R\$ 158.682,35	100,00 % R\$ 317.364,70
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 97.633,00	16,18 % R\$ 15.797,02	16,08 % R\$ 15.699,39	20,26 % R\$ 19.780,45	26,83 % R\$ 25.218,60	21,65 % R\$ 21.137,54	100,00 % R\$ 97.633,00
		R\$ 2.912.217,88	R\$ 470.735,18	R\$ 467.900,23	R\$ 588.720,63	R\$ 752.841,13	R\$ 632.020,71	R\$ 2.912.217,88
			R\$ 470.735,18	R\$ 938.635,41	R\$ 1.627.350,04	R\$ 2.280.197,17	R\$ 2.912.217,88	



	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026		BDI: 24,37%	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE	VERBA	ROSA	RED
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ	2026/09	11,11%	00,77%
			SEINFRA	GRUPO 1 COM DESONERAÇÃO	01,41%	07,96%
			BRAS	GRUPO 2 COM DESONERAÇÃO	00,77%	00,00%
		PROFISA	PROFISA	8,00%	5,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

	Benefícios	
S+G	Garantia/Seguros	0,80%
L	Lucro	0,16%
	TOTAL	0,96%

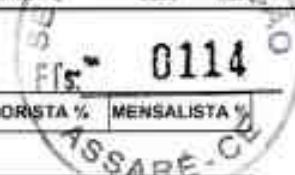
I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	8,35%

BDI = 24,37%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	18/05/2006	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE:	VERSO	NOKA:	855
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	200001	1310%	20,72%
		SORTIR:	DIÁ 1 COM OS CONTRATOS	100,00%	100,00%
		GRAT:	200001 COM OS CONTRATOS	100,00%	100,00%
		PROPRIA:	PROPRIA	1,00%	1,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,86%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,50%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2024	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FUNTE:	VERSÃO:	NOVA:	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/01	PLATE:	1997/2
		SENTRA:	001 COM DESONERAÇÃO	94,55%	97,10%
		SYNAP:	2024/01 COM DESONERAÇÃO	94,71%	97,24%
		PROFIMA:	PROFIMA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,39%	16,99%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Pênia Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	12,19%	9,35%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,13%	6,58%

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2024	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	NORSE:	ME3
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	COS:	20203	111,013	81,72%
		SEINTA:	025.1 COM DEBONERACAO	SEMI:	17,40%
		SINRA:	23344 COM DEBONERACAO	SEMI:	91,71%
		PROFILA:	PROFILA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESEALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	26,80%	26,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,94%	18,76%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	12,67%	9,57%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,41%
	TOTAL	12,30%	4,61%

A + B + C + D = 99,71% 59,74%

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2022	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	202003	PLANO:	02,72%
		SEINFRA:	ORÇ 1: COM DESONERACAO	90,71%	90,71%
		SINAPI:	202004 COM DESONERACAO	0,00%	0,00%
		PROFIMA:	PROFIMA	0,00%	0,00%

**C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800
11601	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 2,3885
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 38,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9200

TOTAL SIMPLES:	183,41
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	24,78
VALOR BDI (24,37%):	44,70
TOTAL GERAL:	228,11

S02496 Regularização mecanizada de áreas (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102475	Motonevuladora 15000 kg com escanizador (cat - 140M - 105,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 355,6500	R\$ 65,3900	R\$ 355,6500
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 355,6500

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	BALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
510549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00000000	3,96	0,00
1061115	Servente de obras (horista)	h	0,25000000	15,59	3,89
TOTAL MÃO DE OBRA:					3,89

Custo Horário da Execução:	R\$ 359,5400
Produção da Equipe:	333,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,0796
Custo Direto Total:	R\$ 1,0796
TOTAL SIMPLES:	1,89
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	0,01
VALOR BDI (24,37%):	0,26
TOTAL GERAL:	1,34

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 31,3620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3620

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2025	BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2025/03	01/11/25
			SEINFRA:	ED 1 COM DESONERACAO	94,35%
			SEINFRA:	SEINFRA COM DESONERACAO	98,71%
			SEINFRA:	SEINFRA	9,00%

TOTAL SIMPLES:	108,36
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	21,07
VALOR BDI (24,37%):	26,41
TOTAL GERAL:	134,79

C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11080 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
TOTAL Material:					R\$ 36,3600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8200

TOTAL SIMPLES:	40,18
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	2,47
VALOR BDI (24,37%):	9,79
TOTAL GERAL:	49,97

C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,7553
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,7553

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 119,5600	R\$ 9,5648
10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	R\$ 83,3600	R\$ 7,1043
10260 BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 9,7100	R\$ 31,9500
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
11917 TABUA DE 1" x L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
12081 TUBO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
12082 TUBO IMCICO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
TOTAL Material:					R\$ 110,7349

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 77,3120
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 95,9920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 179,7930

TOTAL SIMPLES:	291,33
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	117,26

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2020	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	01119
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2020/05/01	HORA:	11,73%
		SEINFRA:	2020/05/01	MES:	88,72%
		PROFEIA:	2020/05/01		47,44%
					98,71%
					0,00%

FIS.	VALOR BDI (24,37%):	71,00
	TOTAL GERAL:	302,33

C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 130,2375
TOTAL Material:					R\$ 130,2375

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 250,0200

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 458,7600	R\$ 137,6280
TOTAL Serviço:					R\$ 137,6280

TOTAL SIMPLES:	517,89
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	199,41
VALOR BDI (24,37%):	126,21
TOTAL GERAL:	644,10

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,5035

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10183 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 118,5800	R\$ 4,7432
10520 CHAPA COMPENSADO RESINADO 18MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 36,9600	R\$ 36,9600
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11900 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:					R\$ 72,9594

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,7940

TOTAL SIMPLES:	136,66
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	41,07
VALOR BDI (24,37%):	33,30
TOTAL GERAL:	189,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2023	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	200000	111,21%	88,72%
		SEINFRA:	SEINFRA COM DECONTERAÇÃO	31,44%	47,14%
		SINAP:	SINAP COM DECONTERAÇÃO	0,00%	0,00%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
24429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 907,3800	R\$ 22,6895
TOTAL Serviço:					R\$ 22,6895

TOTAL SIMPLES:	48,27
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	26,54
VALOR BDI (24,37%):	11,70
TOTAL GERAL:	60,93

C0165 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 126,4306	R\$ 3,4676
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,4676

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 83,5800	R\$ 0,4095
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,3774
12186 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8190:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 214,9300	R\$ 219,2286
TOTAL Material:					R\$ 221,6155

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,5724

TOTAL SIMPLES:	255,96
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	20,19
VALOR BDI (24,37%):	62,16
TOTAL GERAL:	317,22

C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 48,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6525

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2022 BDI: 24,37%
FONTE: VERSÃO: 2020/03
ORÇ: 2020/03
SEINFRA: 100% COM OBRAS
SINAPI: 2020/03 COM OBRAS
PROFRA: 100% COM OBRAS

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
12403 PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 28,1300	R\$ 0,5013
19513 TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material					R\$ 41,4586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15050000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8635
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15050000	R\$ 16,4000	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra					R\$ 6,7979

TOTAL SIMPLES:	58,91
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	5,43
VALOR BDI (24,37%):	12,41
TOTAL GERAL:	63,32

92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10270000	R\$ 0,68	R\$ 0,06
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHF DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHF	0,00380000	R\$ 11,48	R\$ 0,04
91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10100000	R\$ 0,71	R\$ 0,07
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHF DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHF	0,00550000	R\$ 11,44	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 0,23

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 139,50	R\$ 7,92
00036170 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, 20 X 10" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00400000	R\$ 68,50	R\$ 68,77
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 104,86	R\$ 1,02
TOTAL Material					R\$ 77,71

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21290000	R\$ 28,41	R\$ 6,26
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21290000	R\$ 23,99	R\$ 5,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 11,36

TOTAL SIMPLES:	89,30
ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%):	3,78
VALOR BDI (24,37%):	21,76
TOTAL GERAL:	111,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2022	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	NORMA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	202603	THALIS:	01.72%
		SEINFRA:	SEINFRA COM DESONERACAO	SEINFRA:	47.46%
		SINAPI:	200654 COM DESONERACAO	SINAPI:	98.71%
		PROFIMA:	PROFIMA	PROFIMA:	0.00%

0122

C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 181,9407	R\$ 14,5553
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7133
10755 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 137,0920	R\$ 5,4837
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 21,7523

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 77,1300	R\$ 80,9895
TOTAL Material:					R\$ 80,9895

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4800	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,9072

TOTAL SIMPLES:	108,65
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	0,20
VALOR BDI (24,37%):	26,48
TOTAL GERAL:	135,13

94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 139,50	R\$ 0,92
00004050 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15 CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 29,89	R\$ 30,03
TOTAL Material:					R\$ 30,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 29,60	R\$ 6,79
30316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 23,99	R\$ 5,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,29

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SINAPI	M3	0,00160000	R\$ 760,53	R\$ 1,36
TOTAL Serviço:					R\$ 1,36

TOTAL SIMPLES:	44,60
ENCARGOS INCLUIDOS (89,71%):	4,20
VALOR BDI (24,37%):	10,87
TOTAL GERAL:	59,67

C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18605 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 485,0600	R\$ 485,0600
TOTAL Material:					R\$ 485,0600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA:	15/05/2020	BDI:	24,37%
FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES
ORSE:	202001	PREÇO:	10,00
SEINFRA:	028.1.000.000.000.000	08,44%	47,45%
SEINFRA:	0028.001.000.000.000.000	99,71%	99,71%
PROTECA:	PROTECA	0,00%	0,00%

TOTAL SIMPLES:	485,00
ENCARGOS INCLUIDOS:	0,00
VALOR BDI (24,37%):	118,21
TOTAL GERAL:	603,27

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10991 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11106 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,6000	R\$ 46,5000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 176,2500

TOTAL SIMPLES:	264,15
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	113,35
VALOR BDI (24,37%):	64,37
TOTAL GERAL:	328,52

S13159 Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio S11301 (Starlumen ou similar) (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,81	R\$ 2,66
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,95	R\$ 2,77
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 5,43

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113949 Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio S11301 (Starlumen ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 86,95	R\$ 86,95
TOTAL Material					R\$ 86,95

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1024385 Eletricista (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 20,45	R\$ 14,31
1061115 Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 15,59	R\$ 10,91
TOTAL Mão de Obra					R\$ 25,22

TOTAL SIMPLES:	117,63
ENCARGOS INCLUIDOS (111,51%):	13,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA:	15/05/2020	BDI:	24,37%
FONTE:	VERSÃO:	MODAL:	MCS
ORSE:	2009/03	ORSE:	40,77%
SEINFRA:	06/1 COM DESPESAS	SEINFRA:	21,48%
SINAPI:	2009/04 COM DESPESAS	SINAPI:	28,74%
PROFIMA:	PROFIMA	PROFIMA:	100%

VALOR BDI (24,37%):	28,57
TOTAL GERAL:	146,30

S14072 Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm (m)

Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	H	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,90
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	H	0,50000000	R\$ 3,96	R\$ 1,98
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,88

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14900 Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 7,78	R\$ 7,78
TOTAL Material:					R\$ 7,78

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I024365 Eletricista (horista)	ORSE	H	0,50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
I061115 Servente de obras (horista)	ORSE	H	0,50000000	R\$ 15,59	R\$ 7,79
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,01

TOTAL SIMPLES:	28,57
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	9,50
VALOR BDI (24,37%):	7,23
TOTAL GERAL:	36,90

C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
I2079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680

TOTAL SIMPLES:	13,81
ENCARGOS INCLUSOS (84,46%):	7,00
VALOR BDI (24,37%):	3,37
TOTAL GERAL:	17,18

102500 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 9,98	R\$ 0,39
00007348 TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,04300000	R\$ 21,87	R\$ 0,94
TOTAL Material:					R\$ 1,33

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 31,14	R\$ 2,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ	200603	11,74%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	34,48%
			SINAPI	202604 COM DESONERACAO	99,71%
			PROFPA	PROFPA	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	R\$ 23,08	R\$ 0,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 3,41
TOTAL SIMPLES						4,74
ENCARGOS INCLUSOS (99,71%)						1,11
VALOR BDI (24,37%)						1,16
TOTAL GERAL						5,96

102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,23000000	R\$ 0,88
00007348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 21,87
TOTAL Material					R\$ 11,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	R\$ 31,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 55,13
TOTAL SIMPLES					51,10
ENCARGOS INCLUSOS (99,71%)					12,86
VALOR BDI (24,37%)					12,45
TOTAL GERAL					63,55

102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011101	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 2,19
TOTAL Material					R\$ 0,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 31,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 1,33
TOTAL SIMPLES					1,76
ENCARGOS INCLUSOS (99,71%)					0,50
VALOR BDI (24,37%)					0,43
TOTAL GERAL					2,19

C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0248	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	SEINFRA	L	0,29000000	R\$ 21,9700
TOTAL Material					R\$ 6,193

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000
0205	PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2025	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERBA	MES:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/1	111,51%	69,72%
		SEINFRA:	0001 COM DEGRADAÇÃO	94,44%	74,45%
		SINAPI:	20/2024 COM DEGRADAÇÃO	96,71%	76,71%
		PROFPA:	PROFPA	0,00%	0,00%

C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 8,1000	R\$ 7,3710
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R\$ 136,6900	R\$ 10,2518
TOTAL Material					R\$ 17,6228

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	R\$ 18,1000	R\$ 3,9690
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3,9690

TOTAL SIMPLES:	21,59
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	2,67
VALOR BDI (24,37%):	5,26
TOTAL GERAL:	29,52

S07662 Planta - Lantana amarela (lantana camara), fornecimento e plantio (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510581 Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,36	R\$ 0,31
510549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,36	R\$ 0,31
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 0,62

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 3,07	R\$ 0,77
100140 Adubo orgânico bovino, casca ou similar	ORSE	m3	0,01500000	R\$ 57,00	R\$ 0,86
107149 Planta - Lantana amarela (lantana camara)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,09	R\$ 7,09
103208 Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	R\$ 214,28	R\$ 43,93
TOTAL Material					R\$ 52,65

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
145035 Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 17,70	R\$ 1,42
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 18,59	R\$ 1,49
TOTAL Mão de Obra					R\$ 2,91

TOTAL SIMPLES:	56,17
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	1,46
VALOR BDI (24,37%):	13,69
TOTAL GERAL:	71,32

00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2' M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2' M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 152,87	R\$ 152,87
TOTAL Material					R\$ 152,87

TOTAL SIMPLES:	152,87
ENCARGOS INCLUSOS:	0,00
VALOR BDI (24,37%):	37,25

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA:	15/05/2023	BDI:	24,37%
FORTE:	VERSÃO:	NOVA:	MES:
ORSE:	2024/01	49.015	89,72%
SENTRA:	02-1 COM DECONTAMINACAO	17.44%	
SNAP:	2024/01 COM DECONTAMINACAO	88,71%	
PROPIA:	PROPIA	0,00%	0,00%

0123

TOTAL OBRAS:

190,12

S09260 Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,98	R\$ 3,98
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,98

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02456 Carinhão guindaste 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 113,18	R\$ 113,18
I02459 Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 69,19	R\$ 69,19
I02452 Carinhão loco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	1,00000000	R\$ 48,65	R\$ 48,65
TOTAL Equipamento:					R\$ 231,00

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09560 Planta - Palmeira Imperial, h=1,00m (fornecimento)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 451,49	R\$ 451,49
I02208 Terra vegetal	ORSE	m3	0,52000000	R\$ 214,28	R\$ 111,42
TOTAL Material:					R\$ 562,91

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00054 Encarregado de turma - SIOCO	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,19	R\$ 18,19
I44503S Jardineiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 17,70	R\$ 17,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,89

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02497 Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,52000000	R\$ 58,62	R\$ 30,48
S02529 Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	ORSE	m3	0,52000000	R\$ 5,54	R\$ 2,88
TOTAL Serviço:					R\$ 33,36

TOTAL SIMPLES:	667,12
ENCARGOS INCLUIDOS (111,51%):	34,58
VALOR BDI (24,37%):	211,32
TOTAL GERAL:	1.078,44

S13734 Planta - Angelim doce (Andira fraxinifolia Benth), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,18000000	R\$ 3,98	R\$ 4,67
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	R\$ 3,98	R\$ 0,91
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,58

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 3,97	R\$ 3,17
I00140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 57,00	R\$ 2,85
I14543 Planta - Angelim doce (Andira fraxinifolia Benth), porte da muda = 1,50m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
I02208 Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	R\$ 214,28	R\$ 43,92
TOTAL Material:					R\$ 85,94

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	GERAL:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2028		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	020403	111,27%
			SENTRA:	028 - COM DESPESAS	84,44%
			SINAPI:	202004 COM DESPESAS	89,71%
			PROFICIA:	PROFICIA	100%

M4503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	1,18000000	R\$ 17,70	R\$ 20,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,23000000	R\$ 15,59	R\$ 3,58
TOTAL					R\$ 33,40	R\$ 24,46

TOTAL SIMPLES:	115,04
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	12,97
VALOR BDI (24,37%):	28,04
TOTAL GERAL:	143,08

S12044 Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S1055I	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,86	R\$ 0,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,96

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02620	Letras aço escovado 25 x 25cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 135,63	R\$ 135,63
TOTAL Material:						R\$ 135,63

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 20,45	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,11

TOTAL SIMPLES:	141,38
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	2,69
VALOR BDI (24,37%):	34,51
TOTAL GERAL:	176,10

S12045 Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1055I	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,86	R\$ 0,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,96

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0755Q	Letras aço escovado 40 x 40cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 216,89	R\$ 216,89
TOTAL Material:						R\$ 216,89

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 20,45	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,11

TOTAL SIMPLES:	222,95
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	2,69
VALOR BDI (24,37%):	54,33
TOTAL GERAL:	277,20

S11489 Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco neve 7000, da Hunter Douglas ou similar (m2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12424	Brise metálico de alumínio, ref. B57, branco neve 7000, da Hunter Douglas ou similar (material e mão de obra)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 450,00	R\$ 450,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2023		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ	ZONOS	111,51%
			SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/4 COM DESONERAÇÃO	89,71%
			PROFMA	PROFMA	5,80%

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 31,3820

TOTAL SIMPLES:	31,38
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	21,07
VALOR BDI (24,37%):	7,65
TOTAL GERAL:	39,03

C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300
TOTAL Materiais					R\$ 124,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 375,1920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800
TOTAL Serviço					R\$ 163,5140

TOTAL SIMPLES:	683,36
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	279,50
VALOR BDI (24,37%):	161,66
TOTAL GERAL:	825,62

024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM, AF_03/2024 (M)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 8,07
00038017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 14,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 11,05
TOTAL Materiais					R\$ 3,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 29,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	R\$ 23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 16,21

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 550,42
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 8,99

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2024	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE:	VERSÃO:	PROJETO:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	03/2024	PROJETO:	03/2024
		SEINFRA:	SEINFRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA:	SEINFRA
		SINAPI:	SINAPI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI:	SINAPI
		PROJETO:	PROJETO	PROJETO:	PROJETO

92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_08/2020	SINAPI	M2	0,09400000	R\$ 17,69	
					TOTAL Serviço	R\$ 38,31
					TOTAL SIMPLES	55,14
					ENCARGOS INCLUIDOS (59,71%)	7,62
					VALOR BDI (24,37%)	13,68
					TOTAL GERAL	69,82

105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 8,07	R\$ 0,06
009017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material	R\$ 1,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 29,80	R\$ 6,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 23,99	R\$ 2,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 8,86
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04564	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 560,42	R\$ 11,55
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,78000000	R\$ 8,95	R\$ 7,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_08/2020	SINAPI	M2	0,07800000	R\$ 186,27	R\$ 14,30
					TOTAL Serviço	R\$ 32,92
TOTAL SIMPLES:						43,16
ENCARGOS INCLUIDOS (59,71%):						4,89
VALOR BDI (24,37%):						10,52
TOTAL GERAL:						53,68

C4451 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10189	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6168
18278	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 2,01 A 3,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,4100	R\$ 54,4100
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
11729	PREÇO 10X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 195UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8695
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 36cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
					TOTAL Material	R\$ 95,6398

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1800	R\$ 8,4560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2028 BDI: 24,37%
FONTE: VERSÃO: NÚMERO: MES:
ORÇ: 20000 10/20 88,72%
SEINFRA: 22-1 COM DECOLOREÇÃO 47,40%
SINAPI: 20054 COM DECOLOREÇÃO 88,77% 88,77%
PROFIS: PROFIPLAN 0,00% 0,00%

0133

FIS

TOTAL Mto de Obra: R\$ 14.3170

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/MBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,6500	R\$ 19,8260
C1803 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,4800	R\$ 10,7382
TOTAL Serviço:					R\$ 30,5652

TOTAL SIMPLES:	141,02
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	19,95
VALOR BDI (24,37%):	34,37
TOTAL GERAL:	175,39

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
W163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
W103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608

TOTAL SIMPLES:	11,96
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	2,29
VALOR BDI (24,37%):	2,91
TOTAL GERAL:	14,97

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282

TOTAL SIMPLES:	12,99
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	1,93
VALOR BDI (24,37%):	2,99
TOTAL GERAL:	15,94

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	ORÇ:	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	20/09/2026	ORÇ:	89,72%
		SEINFRA:	DE: CONSIDERAÇÃO	SEINFRA:	47,48%
		SEINFRA:	DE: CONSIDERAÇÃO	SEINFRA:	59,33%
		SEINFRA:	DE: CONSIDERAÇÃO	SEINFRA:	0,00%

11728	PREGO 15X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 186UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	RS 14,2000	RS 2,1300
11646	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	RS 6,0500	RS 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	RS 12,7700	RS 12,7700
TOTAL Material:						RS 21,3050

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 56,2380

TOTAL SIMPLES:	77,54
ENCARGOS INCLUIDOS (54,44%):	35,70
VALOR BDI (24,37%):	18,90
TOTAL GERAL:	96,44

C0543 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHF)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 17,9764

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86600000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4950
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20800000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
					TOTAL Material:	R\$ 404,2630

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6.00000000	R\$ 18,4500	R\$ 110,7000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7000

TOTAL SIMPLES:	533,00
ENCARGOS INCLUIDOS (54,44%):	63,74
VALOR BDI (24,37%):	129,89
TOTAL GERAL:	662,89

C3444 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16229	IGOL A	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 15,0000	R\$ 7,5000
12421	SIKA 1	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 7,0000	R\$ 3,5000
					TOTAL Material:	R\$ 11,0000

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4500	R\$ 12,9150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 37,0750

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-----	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2022	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	ÁREA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	OPDE:	202503	24,72%	24,72%
		SEINFRA:	0281 COM DESONERATION	94,44%	17,44%
		SEINFRA:	202504 COM DESONERATION	95,71%	18,71%
		PROFIMA:	PROFIMA	0,00%	0,00%

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
TOTAL Serviço:						R\$ 15,7823
TOTAL SIMPLES:						63,86
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):						26,86
VALOR BDI (24,37%):						15,56
TOTAL GERAL:						79,42

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5900	R\$ 1,2537
0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9500	R\$ 2,0925
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:						R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0281	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
0243	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,8352
TOTAL SIMPLES:						62,98
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):						28,88
VALOR BDI (24,37%):						15,35
TOTAL GERAL:						78,33

C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,1900	R\$ 2,9330
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,1360
1789	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 316,0500	R\$ 316,0500
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,0300	R\$ 5,2390
TOTAL Material:						R\$ 325,8293

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0281	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
0243	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 88,6080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 146,5920
TOTAL SIMPLES:						472,42
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):						95,71
VALOR BDI (24,37%):						115,13
TOTAL GERAL:						587,55

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ | CNPJ: 07.567.983/0001-53

RUA DR. PAIVA, Nº 415, BAIRRO CENTRO, ASSARÉ-CE, CEP: 63140-000 | CONTATOS: (88) 3535-1813; quindoria@assare.ce.gov.br

EMERSON

PATRICK ALVES

MARTINS S&C

251351

Página: 65

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026
		LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI:	34,37%
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	VERSO:	200633
		SEINFRA	828,1 COM DESCONTINUAÇÃO	REDA	11,74%
		SEINFRA	25004 (23M DESCONTINUAÇÃO)	REDA	96,44%
		SEINFRA	PROPRIA	REDA	98,71%
		SEINFRA	PROPRIA	REDA	99,12%

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 33,6800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
						R\$ 2,2351

Mão de Obra	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12301	PEDREIRO	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

TOTAL SIMPLES:	7,42
ENCARGOS INCLUIDOS (54,44%):	3,37
VALOR BDI (24,37%):	1,81
TOTAL GERAL:	9,23

C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500

Mão de Obra	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543	SERVENTE	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864

TOTAL SIMPLES:	108,24
ENCARGOS INCLUIDOS (54,44%):	19,79
VALOR BDI (24,37%):	26,38
TOTAL GERAL:	154,41

G1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10115	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,16500000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1100
TOTAL Material:					R\$ 1,1100

Mão de Obra	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240

TOTAL SIMPLES:	9,63
ENCARGOS INCLUIDOS (54,44%):	5,49
VALOR BDI (24,37%):	2,35
TOTAL GERAL:	17,47

C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Und	Coefficiente	Preço Unitário	Total
---------------------------	-------	-----	--------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HQRA: MES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	202602	20,72%
			SEINFRA:	328.1 COM DESCONTINUAÇÃO	14,44% 47,88%
			SINAF:	202602 COM DESCONTINUAÇÃO	14,44% 47,88%
			PROFIMA:	PROFIMA	0,00% 0,00%

10582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03650000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
					TOTAL Material:	R\$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
				TOTAL Mão de Obra		R\$ 29,9700

TOTAL SIMPLES:	45,88
ENCARGOS INCLUSOS (34,44%):	20,14
VALOR BDI (24,37%):	11,18
TOTAL GERAL:	57,00

C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 62,9000	R\$ 68,1900
					TOTAL Material:	R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 25,5720

TOTAL SIMPLES:	103,12
ENCARGOS INCLUSOS (34,44%):	16,49
VALOR BDI (24,37%):	25,13
TOTAL GERAL:	128,25

C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
					TOTAL Material	R\$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
				TOTAL Mão de Obra		R\$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 16/05/2022		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	MERSAO	TRMA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2022/05	MES
			SEINFRA	028:1 COM DESEMPENHO	34,44%
			SINAPI	2022/05 COM DESEMPENHO	36,71%
			PROFIMA	PROFIMA	0,00%

TOTAL SIMPLES	95,24
ENCARGOS INCLUIDOS (36,71%)	11,11
VALOR BDI (24,37%)	23,21
TOTAL GERAL	118,45

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 6,07	R\$ 0,17
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,99	R\$ 4,19
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,61	R\$ 17,53
00004517 SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,87	R\$ 9,67
TOTAL Material:					R\$ 31,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 29,07	R\$ 47,29
88300 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 29,80	R\$ 41,88
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 23,99	R\$ 72,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 162,14

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94004 CONCRETO FCK - 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 550,42	R\$ 677,88
TOTAL Serviço:					R\$ 677,88

TOTAL SIMPLES	871,53
ENCARGOS INCLUIDOS (36,71%)	98,04
VALOR BDI (24,37%)	212,39
TOTAL GERAL	1.083,92

C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04005 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
05119 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 8 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824 RIPA DE FERRO (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
12040 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 68,5997

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10406 CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12301 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026	BDI: 24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	SEINFRA
		SEINFRA:	SEINFRA:
		SEINFRA:	SEINFRA:
		SEINFRA:	SEINFRA:

TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 50.1420
TOTAL SIMPLES:	178,73
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	57,70
VALOR BDI (24,37%):	43,56
TOTAL GERAL:	222,29

C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1800	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4800	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,7860

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:					R\$ 1,1135
TOTAL SIMPLES:					13,90
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):					8,49
VALOR BDI (24,37%):					3,39
TOTAL GERAL:					17,29

C4511 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11495 MADEIRA (PERoba)	SEINFRA	M3	0,01020000	R\$ 3.182,7100	R\$ 32,2598
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
TOTAL Material:					R\$ 34,2998

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1000	R\$ 21,7440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9340
TOTAL SIMPLES:					73,23
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):					24,72
VALOR BDI (24,37%):					17,85
TOTAL GERAL:					91,08

C2443 TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27% (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	0,75000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,4125
11104 ESPAÇADOR (MAXIPLAC)	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 2,5800	R\$ 0,6450
11184 FIXADOR DE ABAS (MAXIPLAC)	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 2,2700	R\$ 0,5675
11574 PARAPLUSO COM ROSCA SOBERBA 8X130MM	SEINFRA	UN	0,75000000	R\$ 2,1900	R\$ 1,6425
12050 TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC 6MM	SEINFRA	M2	1,09000000	R\$ 10,0500	R\$ 10,9545
TOTAL Material:					R\$ 14,2170

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026		
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	BDI: 24,37%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	FORTE	VERBA	HORA
			ORSE	SERVIÇO	MES
			SEINFRA	2281 COM DESENVOLVIMENTO	47,42%
			SEINFRA	2084 COM DESENVOLVIMENTO	89,11%
			PROFIMA	PROFIMA	0,00%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047 AJUDANTE DE TELHAISTA	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
10070 TELHAISTA	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 24,1900	R\$ 6,2816
TOTAL Mão de Obra					R\$ 16,2136
TOTAL SIMPLES					30,43
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%)					10,36
VALOR BDI (24,37%)					7,42
TOTAL GERAL					37,85

C0561 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
11784 REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,6700	R\$ 2,5228
11873 SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
TOTAL Material					R\$ 33,0136

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
TOTAL Mão de Obra					R\$ 51,0960
TOTAL SIMPLES					84,11
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%)					32,14
VALOR BDI (24,37%)					20,50
TOTAL GERAL					104,61

I68 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material					R\$ 69,5400
TOTAL SIMPLES					69,54
ENCARGOS INCLUSOS					0,00
VALOR BDI (24,37%)					16,95
TOTAL GERAL					86,49

C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA, MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702 PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
TOTAL Material					R\$ 557,7131

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA	15/05/2021	BDI : 24,37%
	LOCAL	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE	VERSÃO	OBRA
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ	202105	MCS
			SENCRA	105 - COM RESERVAÇÃO	54,6%
			SINAPI	202034 - COM RESERVAÇÃO	55,74%
			PROFIS	105 - COM RESERVAÇÃO	55,74%
			PROFIS	105 - COM RESERVAÇÃO	55,74%

102623 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 21,28	R\$ 63,84
94715 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,07	R\$ 39,07
102607 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 508,03	R\$ 508,03
102281 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,61	R\$ 13,83
102595 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,88	R\$ 5,88
94672 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 6,34	R\$ 12,68
94676 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,00	R\$ 13,00
94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,92	R\$ 49,84
94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 49,52	R\$ 49,52
94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,92	R\$ 6,92
94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,90	R\$ 19,90
94706 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,81	R\$ 44,81
94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,80000000	R\$ 7,29	R\$ 13,12
94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	0,95000000	R\$ 20,64	R\$ 19,60
TOTAL Serviço					R\$ 860,54

TOTAL SIMPLES	860,54
ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%)	35,83
VALOR BDI (24,37%)	209,74
TOTAL GERAL	1.070,38

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9500	R\$ 2,4000
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10886 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2900	R\$ 3,2900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/06/2026 BDI: 24,37%
PONTE: VERSÃO: 01/2026
ORSE: 2026/01
SEINFRA: 2026/01
SEINFRA: 2026/01
PROPRIA: 2026/01

11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4.1200	R\$ 4.1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4.3300	R\$ 5.1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8.5600	R\$ 42.8000
TOTAL Material						R\$ 52.5760

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 19.1000	R\$ 57.3000
12320	ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 23.4800	R\$ 70.4400
12543	SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18.4600	R\$ 46.1500
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173.8900

TOTAL SIMPLES:	256,47
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	111,34
VALOR BDI (24,37%):	62,50
TOTAL GERAL:	310,97

C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00400000	R\$ 119.5600	R\$ 0.4783
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,00000000	R\$ 0.9600	R\$ 2.8800
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00000000	R\$ 0.7100	R\$ 2.1300
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00000000	R\$ 8.8200	R\$ 8.8200
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00000000	R\$ 2.3600	R\$ 4.7200
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00000000	R\$ 3.2500	R\$ 3.2500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,00000000	R\$ 16.9800	R\$ 16.9800
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00000000	R\$ 3.9300	R\$ 3.9300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33000000	R\$ 15.8200	R\$ 5.2206
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,30000000	R\$ 6.9100	R\$ 9.0830
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,50000000	R\$ 10.7500	R\$ 5.3750
TOTAL Material					R\$ 64.1488

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 19.1000	R\$ 57.3000
12320	ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 23.4800	R\$ 70.4400
12543	SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18.4600	R\$ 46.1500
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173.8900

TOTAL SIMPLES:	238,04
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	111,34
VALOR BDI (24,37%):	58,01
TOTAL GERAL:	299,65

S13671 Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,50000000	R\$ 3,61	R\$ 1,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,50000000	R\$ 3,96	R\$ 1,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL: CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA: 15/05/2020 BDI: 24,37%
FONTE: VERSÃO: 01/01/2020
ORSE: 01/01/2020
SEINFRA: 01/01/2020
SEINFRA: 01/01/2020
PROFESSA: 01/01/2020

TOTAL Encargos Compostos: R\$ 3,68

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
114478 Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt. Avant ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 70,50	R\$ 70,50
TOTAL Material					R\$ 70,50

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1024365 Eletroista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
1061115 Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 15,58	R\$ 7,79
TOTAL Mão de Obra					R\$ 18,01

TOTAL SIMPLES:	92,39
ENCARGOS INCLUIDOS (11,51%):	9,50
VALOR BDI (24,37%):	22,52
TOTAL GERAL:	114,91

C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,8300	R\$ 260,8300
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925 TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,0300	R\$ 36,0300
TOTAL Material					R\$ 576,3916

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,1000	R\$ 36,2000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra					R\$ 83,1600

TOTAL SIMPLES:	661,55
ENCARGOS INCLUIDOS (8,44%):	55,57
VALOR BDI (24,37%):	161,22
TOTAL GERAL:	822,77

C1792 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11315 JOGO METAS PARA MICTÓRIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
11524 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material					R\$ 512,7616

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2020	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO - MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	ORÇ:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2020/03	111.000	01.000
		GERE:	128.1 COM DESC. DE COTAÇÃO	84,44%	84,44%
		SINAP:	2020/04 COM DESC. DE COTAÇÃO	99,72%	99,72%
		PROPRIA:	PROPRIA	0,00%	0,00%

FIS: TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 123,4820
TOTAL SIMPLES:	636,24
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	77,68
VALOR BDI (24,37%):	155,05
TOTAL GERAL:	791,29

C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
18536 ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
18551 BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3800	R\$ 0,2016
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,8200	R\$ 6,8200
11518 MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:					R\$ 1.040,6236

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,7400
TOTAL SIMPLES:					1.208,36
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):					80,36
VALOR BDI (24,37%):					294,48
TOTAL GERAL:					1.502,84

S07350 Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusiva torneira (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,75000000	R\$ 3,91	R\$ 6,94
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,75000000	R\$ 3,96	R\$ 6,93
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 13,77

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1118835 Engate / rubicho fixável inox 1/2" x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 56,52	R\$ 56,52
100882 Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref sp-7 ou similar)	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 29,15	R\$ 29,15
106969 Lavatório louça, de canto, linha lzy, ref. 10117, DECA ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 239,00	R\$ 239,00
1061365 Sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 x 1, 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 246,45	R\$ 246,45
102384 Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 43,88	R\$ 43,88
TOTAL Material:					R\$ 615,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1026965 Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,75000000	R\$ 20,45	R\$ 35,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2026	BDI: 24,37%	
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	25800	60,72%
			SEINFRA:	628,1 COM DESONERAÇÃO	37,48%
			SINAPI:	2026/2026 DESONERAÇÃO	98,71%
			PROPRIA:	14,03%	99,05%

061115	Servente de obras (horista)	ORSE	II	1,75000000	R\$ 15,75	R\$ 27,26
TOTAL Mão de Obra						R\$ 62,26
TOTAL SIMPLES:						691,84
ENCARGOS INCLUIDOS (111,51%):						33,28
VALOR BDI (24,37%):						168,60
TOTAL GERAL:						960,44

06006 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 75,00
TOTAL Material					R\$ 75,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05283660	R\$ 29,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03563430	R\$ 23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 3,15
TOTAL SIMPLES:					78,55
ENCARGOS INCLUIDOS (39,71%):					1,22
VALOR BDI (24,37%):					19,14
TOTAL GERAL:					97,69

C0906 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 154,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 99,6600
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200
TOTAL Material					R\$ 395,3124

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000
02320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra					R\$ 83,8700
TOTAL SIMPLES:					463,18
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):					40,18
VALOR BDI (24,37%):					112,88
TOTAL GERAL:					576,06

95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERBA	HORA:	11,27%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2026	MES:	05,72%
		CONFERA:	02% CONTRIBUIÇÃO		47,66%
		SINAPI:	20% COM DESEMBOLSO		98,21%
		PROPSA:	PROPSA		0,00%

00011758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,99	R\$ 44,99
					TOTAL Material:	R\$ 44,99

Mão de Obra com Encargos Complementares:		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37613800	R\$ 29,16	R\$ 10,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14437620	R\$ 23,99	R\$ 3,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,42

TOTAL SIMPLES:	59,41
ENCARGOS INCLUIDOS (89,71%):	4,96
VALOR BDI (24,37%):	14,46
TOTAL GERAL:	78,89

106765 DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,84
				TOTAL Material	R\$ 46,84

Mão de Obra com Encargos Complementares:		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50420700	R\$ 29,16	R\$ 16,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21658430	R\$ 23,99	R\$ 5,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,64

TOTAL SIMPLES:	68,48
ENCARGOS INCLUIDOS (89,71%):	7,44
VALOR BDI (24,37%):	16,69
TOTAL GERAL:	85,17

106766 DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,84
				TOTAL Material:	R\$ 46,84

Mão de Obra com Encargos Complementares:		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50420700	R\$ 29,16	R\$ 16,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21658430	R\$ 23,99	R\$ 5,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,64

TOTAL SIMPLES:	68,48
ENCARGOS INCLUIDOS (89,71%):	7,44
VALOR BDI (24,37%):	16,69
TOTAL GERAL:	85,17

C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO	REGRAS:	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	026 - COM RECONSTRUÇÃO	11/01/20	44,72%
		SEINFRA:	026 - COM RECONSTRUÇÃO	11/01/20	47,74%
		SINAPI:	026 - COM RECONSTRUÇÃO	11/01/20	49,77%
		PROFPA:	026 - COM RECONSTRUÇÃO	11/01/20	50,00%

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00000000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9966
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 345,8086

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4500	R\$ 36,9000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,8920

TOTAL SIMPLES:	411,72
ENCARGOS INCLUSOS (64,44%):	42,90
VALOR BDI (24,37%):	100,34
TOTAL GERAL:	512,06

100668 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036091	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 325,78	R\$ 325,78
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	LN	6,00000000	R\$ 23,11	R\$ 138,66
					TOTAL Material:	R\$ 464,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
86267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12641400	R\$ 29,18	R\$ 32,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43312860	R\$ 23,99	R\$ 10,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 42,39

TOTAL SIMPLES:	507,73
ENCARGOS INCLUSOS (89,71%):	14,88
VALOR BDI (24,37%):	123,73
TOTAL GERAL:	631,46

S13110 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,86	R\$ 1,15
					TOTAL Encargos Complementares	R\$ 1,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 106,37	R\$ 106,37
					TOTAL Material	R\$ 106,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0.30000000	R\$ 20,45	R\$ 6,13
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,13

TOTAL SIMPLES:	113,67
ENCARGOS INCLUSOS (111,51%):	3,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	16/05/2026	BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE	VERSO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ	2026	MES
			SENAPR	04/1 COMPLEMENTAÇÃO	54,4%
			SINAPI	TRANSFERÊNCIA DE COMARAÇÃO	98,75%
			PROPRIA	2 PRO	0,00%

Fls. VALOR BDI (24,37%):	27,70
TOTAL GERAL:	141,37

102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02710000	R\$ 24,18	R\$ 0,65
00010401 VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,18040000	R\$ 37,10	R\$ 6,69
TOTAL Material:					R\$ 7,34

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	R\$ 31,14	R\$ 14,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,69

TOTAL SIMPLES:	22,03
ENCARGOS INCLUIDOS (9,71%):	4,95
VALOR BDI (24,37%):	5,37
TOTAL GERAL:	27,40

88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006885 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,18660000	R\$ 10,56	R\$ 1,75
TOTAL Material:					R\$ 1,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 31,14	R\$ 2,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 23,98	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,62

TOTAL SIMPLES:	5,37
ENCARGOS INCLUIDOS (9,71%):	1,19
VALOR BDI (24,37%):	1,31
TOTAL GERAL:	6,58

88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, CDR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,82	R\$ 0,06
00043825 MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,44	R\$ 3,26
TOTAL Material:					R\$ 3,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 31,14	R\$ 23,10
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 23,98	R\$ 5,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,03

TOTAL SIMPLES:	32,35
ENCARGOS INCLUIDOS (9,71%):	9,48

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2025	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE	VERBA	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2025.02	11,81%	69,72%
		SEINFRA	SEINFRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19,24%	47,48%
		SINAPI	SINAPI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19,24%	47,48%
		PROFRA	PROFRA	0,00%	0,00%

Fls:	0150
VALOR BDI (24,37%):	7,88
TOTAL GERAL:	40,23

104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036692 TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 21,34	R\$ 5,05
TOTAL Material:					R\$ 5,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,14	R\$ 7,06
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 23,99	R\$ 1,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,87

TOTAL SIMPLES:	13,92
ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%):	2,90
VALOR BDI (24,37%):	3,39
TOTAL GERAL:	17,31

88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,10680000	R\$ 10,56	R\$ 1,13
TOTAL Material:					R\$ 1,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 31,14	R\$ 2,07
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 23,99	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,60

TOTAL SIMPLES:	4,35
ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%):	0,86
VALOR BDI (24,37%):	1,06
TOTAL GERAL:	5,41

C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11511 MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100	R\$ 2,6670
TOTAL Material:					R\$ 3,0170

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12385 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2310

TOTAL SIMPLES:	18,25
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	8,38
VALOR BDI (24,37%):	3,96



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/01/2025	BDI: 24,37%		
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	CPIS:	2025-01	111,01%	03,22%
		SEINFRA:	SEM 1 COM DESMATERIAÇÃO	84,44%	07,48%
		SNAPI:	2024-01 COM DESMATERIAÇÃO	86,77%	08,74%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

015	TOTAL GERAL:	20,21
-----	--------------	-------

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1700	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3450

TOTAL SIMPLES:	22,85
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	10,37
VALOR BDI (24,37%):	5,57
TOTAL GERAL:	28,42

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

TOTAL SIMPLES:	12,92
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	8,67
VALOR BDI (24,37%):	3,15
TOTAL GERAL:	16,07

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190

TOTAL SIMPLES:	48,92
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	32,84
VALOR BDI (24,37%):	11,92
TOTAL GERAL:	60,54

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	H	3,95678670	R\$ 23,99	R\$ 94,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 94,89

TOTAL SIMPLES:	94,89
----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2023		BDI: 24,37%
	LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA	202305	111,21%

SEINFRA	94,41%	50,77%
SINAPI	98,71%	58,71%
PROFPA	9,50%	9,00%

ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%):	29,70
VALOR BDI (24,37%):	23,12
TOTAL GERAL:	118,01

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra					R\$ 159,0800
TOTAL SIMPLES:					159,08
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):					104,55
VALOR BDI (24,37%):					38,77
TOTAL GERAL:					197,85

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra					R\$ 268,4800
TOTAL SIMPLES:					268,48
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):					174,62
VALOR BDI (24,37%):					65,43
TOTAL GERAL:					333,91

93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 8,07	R\$ 0,08
00038017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material					R\$ 1,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33500000	R\$ 28,60	R\$ 9,51
86316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 23,99	R\$ 4,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 13,54

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04300000	R\$ 550,42	R\$ 23,56
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 8,65	R\$ 7,07
92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 188,27	R\$ 14,30
TOTAL Serviço					R\$ 45,93

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA: 15/05/2022		BDI: 24,37%	
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	MORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	2024/3	15,12%	15,12%
		SERVIÇO:	ISS - 1 DOM. DE CONSTRUÇÃO	15,12%	15,12%
		SINAPI:	2024/3 COM DE CONSTRUÇÃO	15,12%	15,12%
		PROPRIA:	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL SIMPLES:	60,37
ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%):	7,41
VALOR BDI (24,37%):	14,71
TOTAL GERAL:	75,08

93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20 CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0.01000000	R\$ 0,07	R\$ 0,08
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 12,5 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6.00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0.20300000	R\$ 11,05	R\$ 2,24
TOTAL Material:						R\$ 3,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.61200000	R\$ 29,80	R\$ 18,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.30600000	R\$ 23,99	R\$ 7,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.04300000	R\$ 550,42	R\$ 23,68
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0.79000000	R\$ 8,95	R\$ 7,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0.11400000	R\$ 188,27	R\$ 21,46
TOTAL Serviço:						R\$ 52,19

TOTAL SIMPLES:	81,28
ENCARGOS INCLUIDOS (99,71%):	11,81
VALOR BDI (24,37%):	19,81
TOTAL GERAL:	101,09

501989 Peltoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
310550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0.00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
81727	Peltoril granito cinza polido 22 x 2cm	ORSE	m	1.00000000	R\$ 148,85	R\$ 148,85
TOTAL Material:						R\$ 148,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0.00000000	R\$ 20,45	R\$ 16,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
801903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dm. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0.00200000	R\$ 590,18	R\$ 1,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DATA:	15/05/2020	BDI:	24,37%
FONTE:	VERSÃO:	MDR:	MS:
ORSE:	2020/01	MDR:	85,72%
SEINFRA:	308.1 COM DESCONTINUAÇÃO	MDR:	47,46%
SEINFRA:	308.1 COM DESCONTINUAÇÃO	MDR:	85,72%
PROFIMA:	PROFIMA	MDR:	0,00%

Fls. 0154	TOTAL SERVIÇO:	R\$ 1,10
	TOTAL SIMPLES:	169,31
	ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	8,74
	VALOR BDI (24,37%):	41,26
	TOTAL GERAL:	210,57

C1867 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,86000000	R\$ 0,9600	R\$ 4,6656
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,55000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,7745
1503 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 39,3500	R\$ 39,3500
TOTAL Material:					R\$ 54,8408

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4800	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1930

TOTAL SIMPLES:	71,03
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	10,59
VALOR BDI (24,37%):	17,31
TOTAL GERAL:	88,34

C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0865
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,90000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9216
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2518
11703 PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,9600	R\$ 309,9600
TOTAL Material:					R\$ 315,2199

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4800	R\$ 20,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,4680

TOTAL SIMPLES:	359,89
ENCARGOS INCLUIDOS (84,44%):	28,73
VALOR BDI (24,37%):	87,96
TOTAL GERAL:	447,35

C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10150 AÇO CA-80	SEINFRA	KG	0,00000000	R\$ 7,5900	R\$ 4,5540
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R\$ 119,5900	R\$ 2,2720

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2022	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO:	MEM:	MEM:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORÇ:	000000000	111,51%	88,72%
		SEINFRA:	000000000	14,46%	47,46%
		SEINFRA:	000000000	11,11%	58,71%
		PROFIMA:	000000000	0,00%	0,00%

10835	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9793
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	R\$ 9,1500	R\$ 10,0100
11835	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,00000000	R\$ 100,5000	R\$ 2,8130
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 219,9000	R\$ 219,9000
11853	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,3700	R\$ 209,3700
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,4900	R\$ 47,4900
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 56,2000	R\$ 56,2000
					TOTAL Material:	R\$ 600,3600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 18,1600	R\$ 36,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 170,4000
					TOTAL SIMPLES:	729,79
					ENCARGOS INCLUSOS (84,48%):	108,55
					VALOR BDI (24,37%):	177,85
					TOTAL GERAL:	907,54

COMP-0011 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 6.171,03	R\$ 6.171,03
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,55000000	R\$ 17.326,01	R\$ 9.529,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15.700,34
TOTAL SIMPLES:						785,02
ENCARGOS INCLUSOS (47,48%):						6.202,84
VALOR BDI (24,37%):						191,31
TOTAL GERAL:						976,33



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERSÃO	NORMA	MES
		ORSE	203605	111,01%	03,12%
		SEINFRA	303.1 COM DESONERAÇÃO	86,44%	47,40%
		SHAPI	202604 COM DESONERAÇÃO	88,71%	52,14%
		PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	1,30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C9028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (30 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	11.039,20	R\$ 63,32	R\$ 706.665,94	25,09%	25,09%	A
92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	5.384,83	R\$ 111,06	R\$ 598.839,22	20,54%	45,63%	A
C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	1.247,12	R\$ 362,33	R\$ 451.868,99	15,52%	61,14%	B
C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	646,21	R\$ 135,13	R\$ 114.348,36	3,93%	65,07%	B
COMP-0011	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	Serviço	%	100,00	R\$ 976,33	R\$ 97.633,00	3,36%	68,42%	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	1.384,26	R\$ 55,47	R\$ 76.784,90	2,64%	71,06%	B
C3387	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	951,87	R\$ 60,03	R\$ 57.140,76	1,96%	73,02%	B
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	399,06	R\$ 134,62	R\$ 53.721,46	1,84%	74,86%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	2.454,24	R\$ 17,18	R\$ 42.851,04	1,47%	76,34%	B
C0573	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	628,77	R\$ 78,33	R\$ 41.418,55	1,42%	77,76%	B
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	174,40	R\$ 222,29	R\$ 38.767,38	1,33%	79,09%	B
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. FUNDAMENTOS UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	336,52	R\$ 56,44	R\$ 32.453,99	1,11%	80,20%	C
C1430	GRAMA EM PLACAS E=8 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	Serviço	M2	1.162,80	R\$ 20,85	R\$ 31.222,79	1,07%	81,28%	C
C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 60cm	SEINFRA	Serviço	M	85,00	R\$ 317,22	R\$ 26.963,70	0,93%	82,20%	C
S02496	Regularização mecanizada de áreas	ORSE	Serviço	m2	16.924,21	R\$ 1,34	R\$ 22.678,44	0,78%	82,88%	C
C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	Serviço	M2	36,40	R\$ 603,27	R\$ 21.959,03	0,75%	83,73%	C
C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	32,43	R\$ 662,89	R\$ 21.497,52	0,74%	84,47%	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	151,79	R\$ 134,79	R\$ 20.459,77	0,70%	85,17%	C
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	Serviço	M2	24,80	R\$ 796,09	R\$ 19.743,03	0,69%	85,86%	C
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	105,54	R\$ 169,96	R\$ 17.837,69	0,62%	86,47%	C
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	136,88	R\$ 128,26	R\$ 17.529,21	0,60%	87,07%	C
103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 1.675,48	R\$ 16.754,80	0,58%	87,65%	C
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	25,40	R\$ 587,55	R\$ 14.986,42	0,57%	88,22%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FONTE:	VERBA	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	202003	111,81%	19,72%
		SEINFRA:	0081 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	202004 COM DESONERAÇÃO	89,11%	50,74%
		PROFRA:	PROFRA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S12045	Letra em aço inox esmeralado/polido 40 x 40cm - instalado	ORSE	Serviço	un	17,00	R\$ 277,28	R\$ 4.713,76	0,16%	97,45%	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 907,84	R\$ 4.538,20	0,16%	97,61%	C
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	38,00	R\$ 101,09	R\$ 3.639,24	0,12%	97,73%	C
C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	9,35	R\$ 333,91	R\$ 3.122,06	0,11%	97,84%	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	1.394,26	R\$ 2,19	R\$ 3.031,53	0,10%	97,94%	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.502,84	R\$ 3.005,88	0,10%	98,04%	C
S12044	Letra em aço inox esmeralado/polido 25 x 25cm - instalado	ORSE	Serviço	un	17,00	R\$ 176,10	R\$ 2.993,70	0,10%	98,15%	C
C1637	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 228,11	R\$ 2.737,32	0,09%	98,24%	C
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	36,00	R\$ 75,06	R\$ 2.702,80	0,09%	98,33%	C
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, CITIAROEIRA SALS/AANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "2" M	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 190,12	R\$ 2.661,68	0,09%	98,43%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	487,88	R\$ 5,41	R\$ 2.639,43	0,09%	98,52%	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 631,46	R\$ 2.525,84	0,09%	98,60%	C
C4088	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	4,78	R\$ 512,06	R\$ 2.447,65	0,08%	98,69%	C
C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE PORRO	SEINFRA	Serviço	M2	28,39	R\$ 91,08	R\$ 2.403,60	0,08%	98,77%	C
S13671	Luminária plafon de sobropor em LED 28,5x29,5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	Serviço	un	20,00	R\$ 114,91	R\$ 2.298,20	0,08%	98,85%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	11,00	R\$ 197,85	R\$ 2.295,06	0,08%	98,93%	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	138,68	R\$ 16,07	R\$ 2.196,45	0,08%	99,00%	C
S13159	Póster balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio S:1301 (Starlumen ou similar)	ORSE	Serviço	un	12,00	R\$ 146,30	R\$ 1.755,60	0,06%	99,06%	C
S07350	Lavatório louça de canto (Deca-ly, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 860,44	R\$ 1.720,88	0,06%	99,12%	C
C2666	VERNIZ ACRILICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	112,03	R\$ 14,48	R\$ 1.622,15	0,06%	99,18%	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,47	R\$ 1.083,92	R\$ 1.593,36	0,05%	99,23%	C
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	55,39	R\$ 27,40	R\$ 1.517,69	0,05%	99,28%	C
C0881	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 20 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	Serviço	M	13,60	R\$ 104,61	R\$ 1.422,70	0,05%	99,33%	C
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	5,10	R\$ 277,70	R\$ 1.416,58	0,05%	99,38%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	DATA:	15/05/2026	BDI:	24,37%
LOCAL:	CAMPO DE AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	FORTE:	VERSAO	HORA	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	202603	111,61%	65,73%
		SEINFRA	100% COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	100% COM DESONERAÇÃO	89,71%	56,74%
		PROCHA	PROCHA	8,86%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M	19,40	R\$ 69,82	R\$ 1.354,51	0,05%	99,43%	C
C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	136,88	R\$ 8,80	R\$ 1.215,09	0,04%	99,47%	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	3,20	R\$ 358,37	R\$ 1.146,78	0,04%	99,51%	C
C186W	FEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	9,60	R\$ 118,45	R\$ 1.137,12	0,04%	99,55%	C
S14072	Perfil em alumínio tipo sim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm	ORSE	Serviço	m	30,20	R\$ 36,90	R\$ 1.114,38	0,04%	99,59%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	17,30	R\$ 60,84	R\$ 1.052,53	0,04%	99,62%	C
102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	178,20	R\$ 5,90	R\$ 1.051,38	0,04%	99,66%	C
106760	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 85,17	R\$ 1.022,04	0,04%	99,69%	C
C2443	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=9mm INCLINAÇÃO 27%	SEINFRA	Serviço	M2	26,39	R\$ 37,85	R\$ 999,86	0,03%	99,73%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	8,00	R\$ 118,01	R\$ 944,08	0,03%	99,76%	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	7,20	R\$ 118,45	R\$ 852,84	0,03%	99,79%	C
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	4,32	R\$ 194,44	R\$ 839,98	0,03%	99,82%	C
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M	46,60	R\$ 17,29	R\$ 788,42	0,03%	99,85%	C
106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 85,17	R\$ 681,36	0,02%	99,87%	C
96547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 73,89	R\$ 591,12	0,02%	99,89%	C
S13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=46cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 141,37	R\$ 565,48	0,02%	99,91%	C
105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	9,60	R\$ 53,68	R\$ 515,33	0,02%	99,93%	C
C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	SEINFRA	Serviço	M2	6,39	R\$ 79,42	R\$ 507,49	0,02%	99,94%	C
S13734	Planta - Angelim doce (Andra fraxinifolia Benth), porta da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 143,38	R\$ 429,25	0,01%	99,96%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	10,81	R\$ 39,03	R\$ 421,91	0,01%	99,97%	C
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	6,39	R\$ 40,23	R\$ 257,07	0,01%	99,98%	C
88596	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 97,69	R\$ 195,38	0,01%	99,99%	C
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	2,43	R\$ 63,55	R\$ 154,43	0,01%	99,99%	C

[illegible]

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS VIGENTE E NÃO PODE SER EXECUTADO OU REPRODUZIDO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.



EMERSON
PATRICK
ALVES
MARTINS
3251351

Análise digitalizada por EMERSON
PATRICK ALVES
BRASIL/CE-0451251351
C-50, O-507-Brasil, OU-
Profissionais, OU-
4-451251351, OU-Processo Fiscal
A-507-ARQUIVAMENTO, OU-
Certificado de Registro de Imóveis
BRASIL/CE-0451251351
Endereço: Rua Antonio Batista da Silva, 100
Laboratório: ASSARÉ-CE
Versão: PDF Reader Versão: 2023.2.0

PROJETO:

Parque de Vaquejada - Vicente Liberiano

ENDEREÇO:

Parque de Vaquejada Vicente Liberiano, Assaré/CE.

ÁREA DO TERRENO:

17.014,76 m²

A05

ESCALA: Como indicada DATA: MAR/2026

CONTEÚDO:

Detalhamento de mobiliário e Locação dos postes

STATUS:

Anteprojeto

Jaires Martins - Arquiteto e Urbanista

Prefeitura Municipal de Assaré - Proprietário



Jaires Martins Arquiteto

CAU: A171016-8

Rua Antonio Batista da Silva,
Cohab I, Araripe/CE.

Fone: (88) 9 9450-4433



EMERSON
PATRICK
ALVES
MARTINS
3251351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES
BRASIL:0445131351
C=BR, O=UF-Brasil, OU=Assape, CN=EMERSON PATRICK
ALVES, EMAIL=0445131351
Razão: Em nome de seu documento
Localização: ASSAPE-CE
Versão PDF Reader: Versão 2003.1.9

PROJETO:
Lote de Vaquejada - Vicente Liberalino

ENDEREÇO:
Lote de Vaquejada Vicente Liberalino, Assaré/CE

ÁREA DO TERRENO:
14,76 m²

CONTEÚDO:
Desenhos Renderizados

A06

ESCALA:

DATA: MAR/ 2026

STATUS:
Anteprojeto

Jaires Martins - Arquiteto e Urbanista

Prefeitura Municipal de Assaré - Proprietário



Jaires Martins Arquiteto
CAU: A171016-8

Rua Antonio Batista da Silva,
Cohab I, Araripe/CE

Fone: (88) 9 9450-4433



Prefeitura de
Assaré
Justiça por um futuro melhor!



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.01.2

1 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], DECLARA para todos os fins legais e em atendimento ao item 12.1.23 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.01.2, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2 - [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.01.2, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.1.25 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 - Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.01.2, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Processo.

Declaro ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão destas Declarações, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do parque de evento, com localização no campo de aviação no Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-090779, através da Secretaria/Fundo Municipal de e a empresa

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2026.06.01.2**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do parque de evento, com localização no campo de aviação no Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-090779, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e Anexos, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de Execução Indireta - Preço Global.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e Educação no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



- 6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
- 7.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantias, exigida nos itens 7.1 e 7.2, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.7 deste contrato.
- 7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.8, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.



7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contados da data em que for notificado.

7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do(a) , previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF